SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
10 DE OUTUBRO DE 2019
ANO XXXIII | N º 7.476

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 12
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19

**LICITAÇÕES** 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

**CONTRATOS** 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 32

**CONVÊNIOS** 33
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 33

**EDITAIS** 33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 40

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86** 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 31.576 de 09 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.576/2019**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 410002-SEMGE | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.31 | 0.1.00 | 10.000,00 | |
| | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 10.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **10.000,00** | **10.000,00** |

### DECRETO Nº 31.577 de 09 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.577/2019**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.40 | 0.2.14 | 2.558.000,00 | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.91 | 0.1.02 | 2.800,00 | |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.30 | 0.2.33 | 200.000,00 | |
| | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.30 | 0.2.14 | | 2.558.000,00 |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.47 | 0.1.02 | | 2.800,00 |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.39 | 0.2.33 | | 200.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.760.800,00** | **2.760.800,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **2.760.800,00** | **2.760.800,00** |

## DECRETO Nº 31.578 de 09 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.578/2019**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 800004-EGM - SEMGE | 04.122.0016.257200 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | 570.000,00 | |
| | 04.122.0016.257200 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 570.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **570.000,00** | **570.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **570.000,00** | **570.000,00** |

## DECRETO Nº 31.579 de 09 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.620.421,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e um reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo Nº 555 /2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.579/2019**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 520002-SEMPRE | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 1.377.521,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.377.521,00** | |
| 580002-SPMJ | 08.243.0004.134400 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 757.295,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **757.295,00** | |
| 583002-FCM | 08.122.0016.250111 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 485.605,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **485.605,00** | |
| | **TOTAL GERAL** | | | **2.620.421,00** | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 31.580 de 09 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.210.322,00 (seis milhões duzentos e dez mil e trezentos e vinte e dois reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 555/2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.580/2019**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 220002-GABVP | 04.122.0016.250129 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 128.015,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **128.015,00** | |
| 230002-PGMS | 04.122.0016.250114 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 691.193,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **691.193,00** | |
| 270002-SEFAZ | 04.122.0016.250108 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 1.514.447,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.514.447,00** | |
| 340002-SEMUR | 14.122.0016.250107 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 47.467,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **47.467,00** | |
| 410002-SEMGE | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 817.032,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **817.032,00** | |
| 430002-SECIS | 18.122.0016.250105 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 100.264,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **100.264,00** | |
| 450002-SEMOP | 15.122.0016.250128 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 435.626,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **435.626,00** | |
| 530002-SEMOB | 26.122.0016.250122 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 797.513,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **797.513,00** | |
| 536002-TRANSALVADOR | 15.122.0016.250123 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 72.858,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **72.858,00** | |
| 560002-SEMAN | 15.122.0016.250103 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 106.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **106.000,00** | |
| 570002-SECOM | 24.122.0016.250112 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 27.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **27.000,00** | |
| 590002-SEMTEL | 11.122.0016.250113 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 438.165,00 | |
| | 11.334.0006.232400 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 200.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **638.165,00** | |
| 610002-SEINFRA | 16.122.0016.250125 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 633.208,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **633.208,00** | |
| 616002-SUCOP | 15.122.0016.250130 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 201.534,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **201.534,00** | |
| | **TOTAL GERAL** | | | **6.210.322,00** | |

## DECRETO Nº 31.581 de 09 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.581/2019**

**ANEXO AO DECRETO Nº** 31.581/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.302.0002.105000 | 4.4.90.51 | 2.2.14 | 800.000,00 | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.39 | 2.2.14 | | 800.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **800.000,00** | **800.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **800.000,00** | **800.000,00** |

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 31.582 de 09 de outubro de 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria as Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e 9.233/2017, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e na forma do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 29.006 de 16 e outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

**a)ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3059067, que a presidirá;
**b)NOLAIR DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 3059590;
**c)MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO**, matrícula nº 3134895;
**d)CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 3125495; e
**e)TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3079710.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do presidente, este será substituído por NOLAIR DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3059590.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 31.583 de 09 de outubro de 2019

Regulamenta a Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 52, III da lei orgânica do Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, destina-se a promover a regularização de créditos do Município, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 30 de junho de 2019, relativamente a:

I -Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, pessoa física e jurídica;

II -Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV;

III -Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, pessoas físicas e jurídicas;

IV -Outros débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º Serão incluídos no PPI, os créditos do ITIV constituídos por meio de documento fiscal, decorrentes de declaração espontânea da aquisição de bem imóvel por meio de contrato de promessa de compra e venda, incluídos os assinados até 08 de junho de 2017, ressalvada a multa de infração, conforme ato do Secretário Municipal da Fazenda.

§ 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 3º Não serão incluídos no PPI os débitos:

I -do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido e não recolhido pelo contribuinte beneficiário na condição de substituto tributário;

II -do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

III -da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;

IV -não tributários previstos no art. 18 deste Decreto.

Art. 2º A adesão ao PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

**CAPÍTULO II**

**DA ADESÃO AO PROGRAMA**

**Seção I**

**Por Solicitação do Sujeito Passivo**

Art. 3º A adesão ao Programa será efetuada por solicitação do sujeito passivo, por intermédio do aplicativo PPI, disponível no Portal da SEFAZ através do endereço eletrônico http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/parcelamentos, ou diretamente, através do endereço http://ppi.salvador.ba.gov.br, mediante cadastro prévio no aplicativo Senha WEB.

§ 1º A formalização do pedido de adesão ao programa dar-se-á na data da geração do número do parcelamento.

§ 2º O sujeito passivo para formalizar sua adesão ao programa no portal da SEFAZ deverá:

I -possuir um cadastro no aplicativo Senha Web, caso ainda não tenha se cadastrado, deverá fazê-lo através do endereço eletrônico https://senhaweb.salvador.ba.gov.br;

II -selecionar os débitos;

III -efetuar a opção de pagamento desejada; e

IV -emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 3º Os débitos tributários e não tributários, incluídos no PPI, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão para fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2019.

§ 4º A formalização do pedido de adesão ao PPI ocorrerá no período de 15 de outubro até 10 de dezembro de 2019.

**Seção II**

**Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos**

Art. 4º A formalização do pedido de adesão no PPI implica a desistência automática:

I -das impugnações, defesas, recursos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;

II -das ações e dos embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos respectivos, além de comprovação do recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º No se aplica o disposto no caput e seu inciso I, quando houver parte incontroversa do lançamento.

**CAPÍTULO III**

**DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS**

Art. 5º Sobre os débitos incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO IV**

**DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

Art. 6º No caso de pagamento em parcela única, serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário e não tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

I -100% (cem por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e

II -75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Parágrafo único. Os débitos referentes a fatos geradores ocorridos de janeiro a junho do exercício de 2019, somente poderão ser pagos em parcela única nas condições previstas neste artigo.

Art. 7º No caso de pagamento parcelado serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário e não tributário consolidado na forma do art. 5º, com redução de:

I -Pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a)90% (noventa por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
b)65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

II -Pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais:

a)80% (oitenta por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
b)50% (cinquenta por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 8º O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados nos art. 6º e 7º ficará automaticamente quitado com consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante principal do débito consolidado incluído no PPI.

Art. 9º Em caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária deverá ser recolhido no mesmo número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PPI.

**CAPÍTULO V**

**DO PAGAMENTO**

**Seção I**

**Das Opções de Parcelamento**

Art. 10. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do débito consolidado incluído no PPI, calculado na conformidade dos art. 6º e 7º:

I -em parcela única;
II -em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;
III -em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir da segunda parcela mensal prevista no inciso III deste artigo, o índice utilizado para correção será o IPCA de dois meses anteriores.

§ 2º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I -R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;
II -R$ 500,00 (quinhentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 11. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no sétimo dia após a formalização do pedido de adesão ao PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

§ 1º A primeira parcela ou parcela única será paga por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do pedido de adesão ao PPI.

§ 2º As demais parcelas deverão ser encaminhadas ao contribuinte mediante:

I -boleto bancário, no endereço cadastrado no aplicativo Senha WEB, previsto no art. 3º deste Decreto; ou
II -débito automático em conta corrente, quando cadastrado o código identificador de débito automático constante no DAM da primeira parcela e nos boletos bancários encaminhados mensalmente pela SEFAZ.

**Seção II**

**Do Pagamento em atraso**

Art. 12. O pagamento de quaisquer das parcelas fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

**CAPÍTULO VI**

**DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 13. A homologação do PPI dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para as opções de parcelamento previstas neste Decreto, observando o disposto nos arts. 10 e 11.

Art. 14. A adesão ao PPI, consubstanciada pela homologação, constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

**CAPÍTULO VII**

**DA EXCLUSÃO**

Art. 15. O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia quando da ocorrência de atraso no pagamento de qualquer parcela em prazo superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda dos benefícios contemplados nesta lei, acarretando a exigibilidade do saldo dos débitos tributários e não tributários em aberto, com a incidência da totalidade dos acréscimos legais previstos na legislação municipal, a partir da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.
§ 2º O PPI não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 16. No caso de exclusão do PPI, a Autoridade Administrativa determinará a respectiva imputação, em ordem crescente dos prazos de prescrição e decrescente dos montantes.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 18. Não poderão ser incluídos no PPI, os débitos não tributários:

I -de natureza contratual;
II -referentes a indenizações devidas ao Município de Salvador:

a)por dano causado ao seu patrimônio;
b)de multa administrativa ou ressarcimento;
c)decorrentes de infração à legislação ambiental.

III -referentes a infração à legislação de trânsito.

Art. 19. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após a homologação da adesão ao PPI e desde que não haja parcela vencida não paga, bem como outros débitos municipais.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETO Nº 31.584 de 09 de outubro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 604,73 m² situado na Estrada de Campinas, s/ nº, São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.991/2017 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 604,73 m², situado na Estrada de Campinas, s/nº, São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 16.991/2017 - SEFAZ**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

| PONTO | E (M) | N (M) |
|---|---|---|
| P01 | 556170,00 | 8570226,51 |

| PONTO | E (M) | N (M) |
|---|---|---|
| P02 | 556172,19 | 8570222,32 |
| P03 | 556178,46 | 8570209,75 |
| P04 | 556185,35 | 8570192,25 |
| P05 | 556185,68 | 8570192,37 |
| P06 | 556187,59 | 8570188,24 |
| P07 | 556188,55 | 8570184,01 |
| P08 | 556188,49 | 8570178,54 |
| P09 | 556186,13 | 8570178,42 |
| P10 | 556185,36 | 8570177,88 |
| P11 | 556181,46 | 8570179,89 |
| P12 | 556181,28 | 8570180,32 |
| P13 | 556179,04 | 8570181,71 |
| P14 | 556177,14 | 8570183,05 |
| P15 | 556178,39 | 8570184,35 |
| P16 | 556176,90 | 8570186,36 |
| P17 | 556173,70 | 8570190,68 |
| P18 | 556172,62 | 8570192,13 |
| P19 | 556168,71 | 8570197,40 |
| P20 | 556168,64 | 8570198,84 |
| P21 | 556165,34 | 8570204,48 |
| P22 | 556164,00 | 8570206,49 |
| P23 | 556159,61 | 8570215,06 |
| P24 | 556157,90 | 8570218,19 |
| P25 | 556166,00 | 8570223,35 |

Área: 604,73 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à requalificação com o ordenamento do comércio informal e espaço para atividades culturais, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício




## DECRETO Nº 31.585 de 09 de outubro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias dos imóveis medindo 787,59 m², sendo Imóvel 01, com 82,71 m² e Imóvel 02 com 704,88 m², situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 787,59 m² situados na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ**, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

| PONTOS | E(M) | N(M) |
|---|---|---|
| P01 | 556512,98 | 8570881,07 |
| P02 | 556500,72 | 8570898,19 |
| P03 | 556503,76 | 8570900,25 |
| P04 | 556516,45 | 8570883,39 |

**Imóvel 01: 82,71 m²**

| PONTOS | E(M) | N(M) |
|---|---|---|
| P05 | 556536,30 | 8570865,12 |
| P06 | 556568,51 | 8570830,38 |
| P07 | 556555,77 | 8570820,48 |
| P08 | 556526,30 | 8570854,78 |

**Imóvel 02: 704,88 m²**

Parágrafo único. As áreas objeto deste Decreto destinam-se à implantação da Praça do Alto da Boa Vista de São Caetano, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

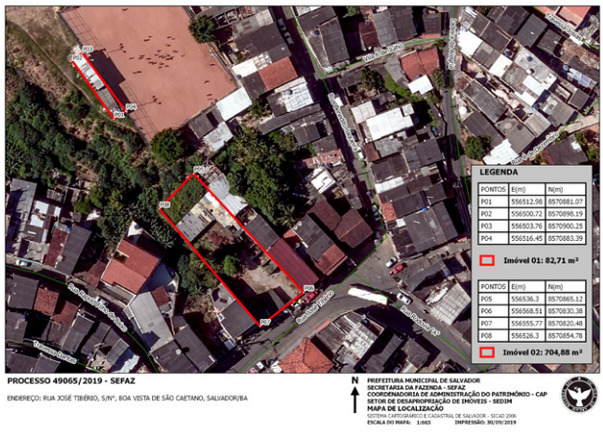
**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício




## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 09 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**
**ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CLASS |
|---|---|---|---|
| 925018471 | RACHEL DA SILVEIRA LUCAS MATOS | 1117434435 | 1º |
| 925010640 | RAISSA BASTOS CARVALHO COUTO | 0937233188 | 4º |

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**
**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CLASS |
|---|---|---|---|
| 925001643 | MANUEL AGNELO DOS SANTOS JUNIOR | 0881776882 | 3º |

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família São Marcos - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLARICE TÂMARA OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELADIO BARRETO SOUZA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Pires da Veiga - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANILO JOSÉ ALCÂNTARA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DOUGLAS VIDAL DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BRUNO CARLOS FARIAS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ PELETEIRO COUTO NETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13 de 12/04/2013, publicada no DOM de 13 a 15/04/2013, referente a designação de EDNA DOS SANTOS BRITO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITO, Secretário Administrativo...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, Encarregado.....

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs. 54 e 55 de 03/10/2019, publicadas no DOM de 04/10/2019, referentes a servidora EDNA DOS SANTOS BRITTO,

Onde se lê:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3017882...

Leia-se:

...EDNA DOS SANTOS BRITTO, matrícula 3018027...

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida Imunidade do ITIV para o imóvel de inscrição imobiliária nº 34.853-8, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.376 de 25 a 27/05/2019.

Processo nº: 22248/2019
Interessada: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 940.823-1)

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 41582/2018
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 003.211/001-74, 003.211/003-31, 003.211/004-14, 003.211/005-88, 003.211/007-45, 003.211/008-28, 003.211/009-01, 003.211/010-81, 003.211/011-64, 003.211/012-48 e 003.211/013-21)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 36541/2019
Interessado: AC3 COBRANÇAS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 640.332-8)

Processo nº: 33804/2019 (volumes 01 e 02)
Interessado: DBRS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 567.075-6, 567.076-4, 567.077-2, 567.078-0, 567.079-9, 567.080-2, 594.263-2, 620.469-4, 623.085-7, 640.728-5 e 670.791-2)

Processo nº: 58293/2019
Interessado: NOVA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 146.534-1)

Processo nº: 41371/2019
Interessado: PAULO DAVID PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.669-4, 669.668-6, 669.667-8 e 524.230-4)

Processo nº: 41947/2019
Interessado: PRUMO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 423.813-3, 645.259-0, 645.260-4 e 617.963-0)

Reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 11847/2019
Interessado: JGF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 632.675-7)

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 58931/2019
Requerente: ROSAILDES DOS SANTOS MELO
Interessado: TERREIRO DE BAMBURUCEMA
(Inscrição imobiliária nº 927.307-7)

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**
Chefe do SEINF/CTJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 408/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **DALMO DOS ANJOS FREITAS,** matrícula nº 3092029, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP/SEMGE, em virtude de férias do titular ANTÔNIO OTÁVIO FERNANDES BORGES, matrícula nº 3094074.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE,** em 30 de setembro de 2019

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

### PORTARIA Nº 435/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, a servidora **NAIARA GOMES D'ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 3104703, Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Subsecretaria, da SEMGE, em virtude de férias da titular MARTA DE ARAÚJO DA CUNHA BASTOS, matrícula nº 3134084.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE,** em 30 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

### PORTARIA Nº 439/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **NAILDE CARVALHO E BRITO,** matrícula nº 3012809, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da SEMGE, em virtude de férias da titular CLÁUDIA MAGNAVITA AMARAL COSTA, matrícula nº 3129175.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE,** em 02 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

### PORTARIA Nº 441/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 2891/2019 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei nº 7.867/2010, alterado pela Lei nº 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a extensão da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da servidora MARCIA REGINA REBELLO DE CASTRO MACHADO, matrícula 3122741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 450/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, IVANA MACHADO REQUIAO matricula nº 3091025, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 451/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 226/2019, publicada no DOM de 09/05/2019, a progressão funcional da servidora, TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS matrícula 3016339, Processo 8485/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**
Secretário

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 422/2019

| PORTARIA | DOM | SERVIDOR | MATRÍCULA | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|---|---|---|---|
| 422/2019 | 17/09/2019 | TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS | 3016339 | 8458/2015 | 8485/2015 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

## RETIFICAÇÃO

| DOM | SERVIDOR | MATRÍCULA | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|---|---|---|
| 24/09/2019 | CLAUDIA NASCIMENTO BRASILEIRO OLIVEIRA | 877.408 | 2917/2019 | 3656/2015 |
| 24/09/2019 | CLAUDIA NASCIMENTO BRASILEIRO OLIVEIRA | 877.408 | PROFESSOR | ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL |
| 24/09/2019 | EMERSON BASTOS DE SOUZA CARNEIRO | 3094851 | 6966/2015 | 2917/2017 |
| 15/05/2019 | ALINE ROCHA DE SANTANA DAS VIRGENS | 876.547 | 60 DIAS | 30 DIAS |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO BARRAL**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

## PORTARIA Nº 376/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41029/2017 em 11/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-233,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **AEROCLUBE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.849.952/0001-06, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 6.094, Boca do Rio, Salvador-BA, **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°58'44,43''S e 38°25'39,78''O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

IV. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar, anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos do reparo do piso na área de lavagem de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permitem o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar o uso de produtos biodegradáveis. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir desta publicação, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XII. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório acompanhado de registro fotográfico do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, a fim de se adequar a NBR 14605-2;

XIII. Executar, no prazo de 01 (um) ano, a substituição dos tanques existentes por tanques de parde dupla (jaquetados) de forma a se adequar a Norma Técnica 002/06;

XIV. Antes do início das obras, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC acompanhado da ART do profissional responsável;

XV. Encaminhar à SEDUR/PMS, ao final das operações de retirada dos tanques e demais equipamentos, relatório consubstanciado da substituição dos tanques, contendo documentação fotográfica e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. O documento deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XVI. Executar, ao final da retirada dos tanques a serem substituídos, investigação de passivos ambientais, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol freático, a serem realizadas nas cavas e entorno imediato de onde serão retirados os tanques, linhas e demais equipamentos, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, relatório conclusivo, acompanhado dos laudos de análise e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XVII. Isolar a área, quando da realização das etapas da desativação, e tomar os cuidados devidos para eliminar pontos de ignição e evitar vazamentos para o solo e lençol freático. Todo resíduo e efluente gerado no processo deve ser armazenado em área coberta com piso impermeabilizado e provida de diques de contenção;

XVIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário

## PORTARIA Nº 377/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34880/2019 em 01/08/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-234,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **SARAIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.674.952/0002-10, com sede na Rua Engenheiro José Afonso Teixeira, nº 2.315, Área Industrial do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães, Salvador-Ba **para comércio varejista de combustíveis para abastecimento de aeronaves (diesel e gasolina de aviação - AV Gás),** com capacidade de armazenamento de 80 m³, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 38°19'47,26''O e 12°54'56,39''S(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Corrigir as não conformidades apontadas no relatório de avaliação de estanqueidade dos tanques;

II. Realizar, em atendimento a Resolução CEPRAM nº 3656/2006, a efetiva troca do tanque subterrâneo de armazenamento de óleo diesel de parede simples, por tanque ecológico jaquetado, e as bombas de abastecimento por bombas dotadas de sump, devendo ser encaminhado, no prazo de 180 dias, relatório completo de todos os procedimentos adotados para esta remoção, acompanhado da nota fiscal dos novos equipamentos, seus respectivos laudos de estanqueidade e registro fotográfico da substituição.

III. Realizar, durante processo de substituição dos equipamentos (bombas e tanque), diagnóstico ambiental do lençol freático e solo na área de influência destes, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Apresentar a , no prazo de 270 dias, relatório conclusivo, acompanhado dos resultados de análise, conclusões, recomendações e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras, se necessário. O mesmo deverá vir assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

IV. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos;

V. Armazenar os resíduos comuns e perigosos em área coberta, devendo encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a SEDUR, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis que não forem reaproveitados e nem comercializados, para cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001;

IX. Escorrer completamente e inutilizar as embalagens vazias dos óleos lubrificantes automotivos previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

X. Destinar a borra do separador de água/óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

XI. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias e quando da renovação da Licença Ambiental, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentada deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar, anualmente, relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVII. Realizar, semestralmente, monitoramento em câmara de contenção sob a unidade abastecedora e câmara de contenção para a unidade de filtragem, em atendimento a ABNT NBR 13786:2005, para postos de serviços classe 1 devendo manter em seus arquivos as comprovações para fins de fiscalização e apresentar quando da renovação da licença ambiental;

XVIII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário

## PORTARIA Nº 378/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-42992/2019, protocolado em 16/09/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-019,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à C**OMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA,** inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, nº 936, Narandiba, para **construção de centro de cultura**, com 609,34 m² de área construída, situado na Rua Aterro do Joanes, s/nº, VESTIÁRIOS, com 46,98 m² de área construída e **requalificação da Rua Campo Limpo,** com 107,43 m de extensão, Lobato, Salvador-Ba; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Somente iniciar as obras, após expedição do Alvará de Construção;

II. Apresentar, antes do início das obras, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado da ART do profissional responsável;

III. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contra piso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão praticar a Política Reversa, quando possível, ou serem destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes da obra de demolição), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à Sedur/PMS, após o início das obras, os relatórios acompanhados da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IV. Somente iniciar as obras, após a emissão da Carta de Viabilidade para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pela EMBASA, adotando as recomendações nela existentes;

V. Somente iniciar as obras, após a emissão do Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, emitido pela LIMPURB, adotando as recomendações nele existentes;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar anualmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras.

XII. Manter no canteiro de obas os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações nele existente;

XIII. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração do PEA, disponível no site desta PMS/SEDUR;

XIV. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

XV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XVI. Qualquer mudança promovida no projeto, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário

## PORTARIA Nº 379/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 04.10.2019 o servidor Osmar Sampaio Cerqueira, matrícula nº 3025815, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de Outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

## REVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL EM DOBRO-DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUENIOS |
|---|---|---|
| 42493/2019 | NÉLIO SANDRO DE JESUS SANTANA | 1º 2º 3º |

Em, 27 de setembro de 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**
Coordenador Administrativo

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

## DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
## PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 485/2019 | CECILIA ZACHARIAS MAZZA | LIC. PREMIO 3ºQUINQUENIO. |
| 493/2019 | FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA | LIC. PREMIO 1º AO 6º E 7ºQUINQUENIO. |
| 651/2019 | RITA DE CASSIA NUNES BITTENCOURT | LIC. PREMIO 4ºQUINQUENIO. |

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**
Gerente Administrativa-Financeira

## DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
## PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

| PROCESSO | INTERESSADO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 576/2019 | MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA | ESTABILIDADE ECONÔMICA. |
| 595/2019 | HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA | ESTABILIDADE ECONÔMICA. |

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## PORTARIA Nº 025/2019

Institui Comissão Especial para
Chamamento Público nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVDOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público n.º 001/2019.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: Márcia Cristina de Oliveira Andrade, matrícula n.º 3075705, que a presidirá; Pedro Machado da Silva, matrícula n.º 3059969 (membro); Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 3019270 (membro) e Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula n.º 3029314 (membro).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento do Chamamento Público n.º 001/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 09 de outubro de 2019.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**
Presidente da SALTUR

## PORTARIA Nº 026/2019

Institui Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público n.º 002/2019.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, os seguintes servidores: Márcia Cristina de Oliveira Andrade, matrícula n.º 3075705, que a presidirá; Pedro Machado da Silva, matrícula n.º 3059969 (membro); Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 3019270 (membro) e Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula n.º 3029314 (membro).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento do Chamamento Público n.º 002/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 09 de outubro de 2019.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**
Presidente da SALTUR

### Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

**O Conselho Municipal do Carnaval E Outras Festas Populares,** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, as Leis n.º 4.538/92, 5.245/97 e Emenda nº 29/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção Pública destinada a **artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais especiais** que contemplem a diversidade do carnaval para participação no carnaval de Salvador/BA 2020, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar suas documentações, rigorosamente exigidas abaixo na sede do COMCAR na Rua da Argentina nº. 341 - Mezanino, Comércio, Salvador - Bahia, CEP 40015-130 - Fone: 32027625 no período de 29/08 a 20/ 29/09/2020 das 13h:00min às 17h:00min.

**CAPÍTULO II - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais interessados na apresentação de propostas para participação no carnaval de Salvador em 2020.

**CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas e bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes neste Edital.

3.2Será disponibilizado o percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) para os artistas dos bairros onde já ocorrem oficialmente o carnaval, cuja seleção será realizada mediante apresentação presencial em local a ser definido pelo COMCAR.

**CAPITULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

a) Artistas Notórios - Serão contratados diretamente pelos órgãos contratantes mediante interesse público, obedecendo os critérios legais do art. 25, III, da Lei 8.666/93.
b) Artistas Regionais -

**CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO**

5.1 O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

a) Inscrição;
b) Habilitação;
c) Classificação por amostragem (apresentação de material);
d) Convocação.

**CAPÍTULO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

6.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário próprio fornecido pelo **COMCAR** devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do **COMCAR** por meio de envelope, com:
Nome e endereço do Interessado;
a) Identificação no Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020, com:
b) Material contendo CD ou DVD; PEN DRIVE
c) Release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

Os artistas inscritos na modalidade carnaval de bairro, onde já ocorrem o carnaval oficial, deverão no ato das suas inscrições identificar no Envelope: **SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020** - BAIRROS, especificando o bairro em que o mesmo irá concorrer.

6.2 **Poderão encaminhar proposta para esta seleção:**
Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de cadastramento com "status" de rascunho.

6.4 A candidatura para a certificação é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento desta Chamada em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

6.5 O (a) proponente é o (a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando o COMCAR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

7.1 O proponente terá sua inscrição indeferida no caso de:

a) Não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los de forma incompleta;
b) não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

8.1 No período estabelecido no Capítulo I deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado, os envelopes e os Credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

8.2 Os interessados que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes através do Documento de Exclusividade.

**CAPÍTULO IX - DO INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1 O proponente terá sua habilitação indeferida no caso de:
a) não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los de forma incompleta;
b) não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

**CAPÍTULO X - DO NÚMERO DE VAGAS (SHOWS)**

10.1 O número de vagas para o Carnaval 2020 terá como referência o Carnaval 2019, observando-se os quantitativos de palcos, trios contratados e recursos disponibilizados pelos Órgãos Oficiais do Governo Estadual e Municipal.

10.2 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos por um dos membros da Comissão Julgadora indicado pelo Presidente do COMCAR.

10.3 As vagas para as apresentações em palcos e trios os quais sejam patrocinados com recursos públicos no carnaval 2020, serão preenchidas exclusivamente através desta Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo **COMCAR** devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

**CAPÍTULO XI - DA SELEÇÃO**

11.1 A **Comissão Julgadora** instituída pelo **Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares** para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por entidades civis, instituições públicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, 02 (dois) representantes do COMCAR, Coordenador Executivo do Carnaval/COMCAR, 01 (um) Representante da BAHIATURSA, 01 (um) do Sindicato dos Músicos, 01 (um) da Federação das Entidades Carnavalescas, 01 (um) da Salvador Turismo - SALTUR, 01(um) da Câmara Municipal de Salvador, 02 (dois) Representantes da sociedade civil nomeados pelo conselho.

11.2 Na seleção dos artistas dos bairros, o subprefeito da área de sua jurisdição terá a prerrogativa de participar da Comissão.

11.3 **A Seleção será feita obedecendo critérios técnicos a ser posteriormente publicados:**

11.4 A **Comissão Julgadora** deverá elaborar uma Ata Final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado dos selecionados, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará à disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

11.5 Os artistas e/ou músicos solos e bandas selecionados para apresentação no carnaval 2020 obedecerão às determinações contratuais, estabelecidas entre o contratado e a contratante.

11.6 Após a seleção dos artistas e/ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado ao Diário Oficial do Município para fins de publicidade e encaminhado aos representantes do Executivo Municipal e do Governo Estadual da Bahia através dos seus representantes na Coordenação Executiva do carnaval para efeitos de contratação.

11.7 Os artistas selecionados pela seleção do **COMCAR** não poderão receber outros recursos públicos da administração direta no carnaval 2020, sob pena de serem desclassificados da seleção do **COMCAR.**

**Parágrafo Único** - Tendo a exceção para os projetos especiais, que forem considerados como de relevante interesse do carnaval pelos Representantes do Governo Estadual, Representante do Órgão Municipal executor do carnaval ou pelo COMCAR.

**CAPÍTULO XII - DA DOCUMENTÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

12.1 A documentação necessária para fins de contratação será determinada pelos Órgãos contratantes obedecendo a legislação pertinente e em acordo as orientações do TCM - Tribunal de Conta dos Municípios e orientações do Ministério Público Estadual, mediante o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

11.2 As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora do **COMCAR** - Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares.

Salvador/BA, 09 de outubro de 2019.

**JAIRO DA MATA**
Presidente

**MÁRCIA MAMEDE**
Coordenadora Executiva do Carnaval

**REGINALDO SANTOS**
Vice-Presidente

**SIDNEY BONFIM**
2º Vice-Presidente

**CASSINI ROSELLO**
Secretário Geral

**CLOVES CARNEIRO**
2º Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 127/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,
CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;
CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| ALEXANDRO SANTOS SOUZA | 2203987/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| ADRIANO SAMPAIO DO NASCIMENTO | 4145216/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| CLAUDIO RIVELINO CUNHA DE ANDRADE | 4794746/2019 - DEF | 04/04/2019 | 180 DIAS |
| DEUSA SANTOS | 2704539/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| DIECKSON CAMILO BARROS | 4241565/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| DIEGO SANTOS DE JESUS | 4471217/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| DIVUA MANUEL FIGUEIRA CATENDA | 4786800/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| FLAVIO MIGUEL CONCEICAO DOS SANTOS | 4035765/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| GABRIEL CONCEICAO DE OLIVEIRA | 2872172/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| GABRIEL MICAEL LEITE DOS SANTOS | 3814078/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| GUSTAVO CARVALHO DE JESUS | 4158125/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| GUSTAVO DAMACENA DOS SANTOS | 4346047/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| IRENE CARDOSO DE ARAUJO | 2828399/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| JAILTON UELBERTON SANTOS E SANTOS | 2685524/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| JANDER MAGNO REIS GUIMARAES | 3700605/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| JESONIAS ALVES DE OLIVEIRA | 2695067/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| JONATAS DOS SANTOS ARAUJO | 4038414/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| JORGE DE JESUS SILVA | 4700868/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| JOSE RAIMUNDO FERREIRA | 4061249/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| LEANDRO AZEVEDO BIZERRA | 2942278/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS | 3602325/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| MARIO SERGIO DOS SANTOS LIMA FILHO | 3240558/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| MICHAEL RODRIGUES MOTA | 3957001/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| PEDRO BRITO DA SILVA | 2678744/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |
| VALDELICE DA SILVA SANTOS | 2832696/2019 - DEF | 22/05/2019 | 180 DIAS |
| VANESSA PROTASIO DOS SANTOS | 4197946/2019 - DEF | 26/06/2019 | 180 DIAS |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE,** em 08 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**
Secretário

### PORTARIA Nº 128/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,
CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;
CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| ABNER MATEUS FERREIRA LOPES | 4186179/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ACUCENA MARQUES RICARDO ALVES DA SILVA | 3538888/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ADAMO SANTOS OLIVEIRA | 3252690/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ADIZA GOES AVELINO NASCIMENTO | 2718644/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ADRIANE ALELUIA SILVA SAO PEDRO | 3938514/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ADRIELE DE SOUSA BONFIM | 2868135/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ADRIELE MASSARANDUBA DOS SANTOS | 3853515/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| AFONSO SAMUEL SILVA DOS SANTOS | 3725191/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| AGNES CARVALHO GUEDES | 4045927/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| AIANA MARIA DE AMORIM SILVA | 4038766/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| AISLAN PEREIRA LIMA | 3828982/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| ALAIDE FIAIS DA SILVA | 4630616/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| ALAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA GOMES | 3593475/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| ALESSANDRA PASSOS DO CARMO | 3439915/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA | 2452219/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ALEXANDRO JUNIO SANTOS DE OLIVEIRA | 4634656/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ALEXIANA PINTO DA SILVA | 4288610/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| ALEXSANDRA SOUSA CIDREIRA MACHADO | 3982679/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ALICE BONFIM DE FREITAS | 3031979/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO | 4733250/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ALIFE ALMEIDA DE JESUS | 3606652/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ALINE DE JESUS AGUIAR | 3444574/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ALINE PINHO ANTONIO | 3322110/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| ALLANA VITORIA MELO MARTINS | 4711617/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ALMERINDO DE JESUS JUNIOR | 2468037/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ALVARO DAVI ARAUJO DE SOUZA | 4120546/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| AMANDA CASSIA DA SILVA SORIANO | 3507520/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| AMANDA DE OLIVEIRA ROSARIO | 2829237/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| AMANDA EVELIN SANTOS LIMA | 4637515/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| AMANDA FERREIRA MOTA | 4848347/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| AMANDA VIANA DE JESUS TELES | 4580606/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA BEATRIZ VIEIRA BORGES | 4061961/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA CAMILE SILVA DOS SANTOS | 4681937/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA CARLA DA SILVA CONCEICAO | 4368510/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA CAROLINA CRUZ SOUZA DOMICIANO | 3921493/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA DE SOUZA | 4235825/2019 - EST | 30/07/2019 | 180 DIAS |

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA NEVES MORAES | 2940400/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ | 2449674/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA CRISTINA SOUZA DE JESUS | 2291963/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ANA JULIA DAS VIRGENS SOUZA | 4180845/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA PAULA DA SILVA BULHOES | 2597870/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA PAULA DE JESUS SANTOS | 4341513/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ANA PAULA PINHO DE OLIVEIRA | 4652853/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANA PAULA SANTOS DO CARMO | 4646109/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| ANA VICTORIA MUNIZ RIBEIRO | 3543349/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANANDA SOUZA DE OLIVEIRA | 4841740/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANDERSON PALMEIRA SANTOS | 2797228/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANDRE LUIZ NUNES DE ALMEIDA JUNIOR | 3221544/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA PASSOS | 4104262/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| ANDRESSA DE JESUS SALES | 3517205/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| ANDRESSA FIGUEREDO CERQUEIRA | 3507048/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ANDRESSA RAMOS LOPES BATISTA | 3765398/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| ANDREZA SILVA VASCONCELOS RODRIGUES | 3955383/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| ANGELA GOMES MEDRADO | 4032364/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| ANGELO VITORIO DE ALMEIDA BRANDAO | 3884356/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA | 4124245/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO | 2617113/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| ANTONIO MARCOS LOPES BRITO JUNIOR | 3579633/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| APARECIDA DE JESUS CARVALHO | 3876186/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| AQUILA RAFAEL DA SILVA SANTOS | 3329462/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| AQUILA SILVA DE OLIVEIRA | 4081644/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ARIADNE OLIVEIRA DE AMORIM | 3415871/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| ARLISON SANTOS DE CARVALHO | 4835424/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| ARTHUR DOS SANTOS SILVA | 4641123/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ARTHUR MOREIRA DA SILVA | 4046667/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ARTUR SANTOS BRITO | 3764646/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| AURELINO RIBEIRO DA SILVA NETO | 3889214/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| AURORA LIMA VINHATICO CRUZ | 4828374/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| AYLON SANDERSON ROCHA DA SILVA | 4592115/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BARBARA ARAUJO BRANDAO | 3382501/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| BARBARA DE JESUS SANTOS | 2807060/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ BRAGA SANTOS | 4281774/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ DOS VALES DE OLIVEIRA | 4201528/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ FONTES DE OLIVEIRA | 3991293/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS | 3756105/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS | 3980055/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ PINTO DE SOUZA SANTOS | 4847016/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| BEATRIZ TORRES CRUZ DOS SANTOS | 3510795/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| BENITO PAZO CERDEIRA FILHO | 3724248/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BIANCA CONCEICAO DOS SANTOS REIS | 3213203/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BIANCA ESTEFANI DO ESPIRITO SANTOS SANTOS | 3733307/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BIANCA FIGUEREDO PESSOA DOS SANTOS | 4309764/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| BIANCA GOMES DOS SANTOS BARRETO | 4283095/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| BIANCA SANTOS FERREIRA | 2545168/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BRENDA BOAVENTURA MASCARENHAS | 2611552/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| BRENO ALLAN CORREIA SOUZA | 4435454/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| BRIAN SANTOS SOARES | 4844431/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| BRUNA DE JESUS BORGES | 2996052/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| BRUNA LEAL BRITO | 4124098/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| BRUNO DA SILVA ESPINHEIRA | 2089832/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| BRUNO DE AZEVEDO SILVA | 3614497/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| BRUNO LEMOS DE SOUSA | 3352741/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| BRUNO SANTANA DOS SANTOS | 2591483/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAIO CARLOS DE XANGO BAHIA DE OLIVEIRA | 3909245/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| CAIO RODRIGO DOS SANTOS LINS | 3639732/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAIQUE SALES LOPES DOS SANTOS | 3629113/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| CAIQUE SANTOS CERQUEIRA | 4624052/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| CAMILA SERRA NASCIMENTO DOS SANTOS | 4261141/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAMILE VICTORIA PAPATERRA DA SILVA | 4175819/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAMILLE DA GLORIA SILVA LIMA | 4082855/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| CARINA DA SILVA SANTOS | 4066575/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CARINE VITORIA DOS ANJOS NUNES | 3974427/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS | 3821705/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CARLOS RENER PEREIRA DA SILVA | 3491292/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAROLINE COSTA ANDRADE | 3176462/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| CAROLINE VICTORIA RAMOS COELHO | 3773606/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| CAUA XAVIER SILVA | 4413528/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| CLAYTON DE JESUS SANTOS | 4130413/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| DANIEL DE MIRANDA OLIVEIRA | 3396859/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| DANILO FONSECA DE OLIVEIRA | 3937020/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| DANILO GABRIEL XAVIER AVELAR SANTOS | 4199747/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| DENILSON CARVALHO DOS ANJOS | 2264157/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| DENILSON DE JESUS FERREIRA | 3974322/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| DENILSON REGIS OLIVEIRA | 3270240/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| DJAVAN SANTOS BATISTA DE JESUS | 3909289/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| DOUGLAS JESUS DE SOUZA | 3905415/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| EDILEIDE QUEIROZ MOTA OLIVEIRA | 4244977/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| EDMILSON CERQUEIRA DE SANTANA RIBEIRO | 3802705/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| EDUARDO COSTA BASTOS SANTOS | 3848212/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| EDUARDO JOSE ANDRADE DOS SANTOS SOBRINHO | 4130756/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| EDUARDO MAGNO SOUZA URPIA | 4844955/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| ELAINE REGO ARAGAO | 3371500/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| ELIAS DE JESUS MOREIRA | 2208619/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| ELISAMA CAUANE ALMEIDA BRITO | 4187643/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| ELISSANDRA RODRIGUES GOMES | 4230620/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| EMANUELLY VICTORIA MELLO DA SILVA | 4450901/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| EMERSON GABRIEL OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS | 4666997/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| EMILE NOGUEIRA CERQUEIRA | 3832823/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| EMILLE OLIVEIRA DE SALES | 4670795/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| EMILY DE OLIVEIRA CERQUEIRA | 3915503/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| ERICA ALVES DA SILVA | 3388753/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ERIK VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS | 3774739/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ESTEFANE TERESA BARBOSA DE FARIAS | 3643352/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| EVERALDO MOREIRA DE LIMA | 4831362/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| EVERTON SANTOS DE JESUS | 3267591/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| FABIANA SANTOS DE ANDRADE | 3985936/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| FELIPE ALVES SANTOS | 3459693/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| FELIPE RANGEL PEREIRA DA SILVA | 4803589/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| GABRIEL ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS | 4648018/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| GABRIEL ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS | 3625753/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| GABRIEL DA CONCEICAO SANTOS | 2209938/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| GEOVANA FERNANDES DA CONCEICAO DA COSTA | 3583783/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| GICELIA CARMELITA TIMOTEO NUNES | 4035896/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| GIOVANA VITORIA LIMA SUZART QUEIROZ | 4761006/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| GIOVANE AGUIAR DE CARVALHO | 4562173/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| GRAZIELLE DE JESUS MATOS | 3095835/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| GUTEMBERG FIGUEIREDO NUNES | 4783977/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| IAGO DE ARAUJO REIS | 4832074/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ICARO MILHAS PANTALEAO | 3824724/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| INES DA SILVA PEREIRA CONCEICAO | 4327123/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| INGRID DAMASCENO SOUSA | 4419653/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| INGRID OLIVEIRA SOUSA | 2970113/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| INGRIDE MONIQUE DE ABREU SANTOS | 2917032/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| IRLANE DIAS DA SILVA UZEDA | 4836095/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISABELE LIMA DOS SANTOS | 4371479/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISABELLA DAMASCENO SANTOS | 2615326/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| ISABELLA LIMA ROSARIO LEAL | 4579945/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISADORA PEREIRA DOS SANTOS | 3706435/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| ISADORA SOUZA VILARONGA | 4647682/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISAQUE DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA | 4097337/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISIS REGINA SANTOS DOS REIS | 3583928/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISIS SOUZA SANTOS | 4335122/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISLANE FERREIRA DOS SANTOS | 3192527/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ISNA GABRIEL SIA | 4775882/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ITALO AMORIM DOS SANTOS | 3657984/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| ITANA CRUZ DOS SANTOS | 3379982/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| IURY SANTOS DA MATA | 4397907/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| IVAN CARLOS BAHIA SANCHES JUNIOR | 3885969/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| IVANA VITORIA ALVES COUTO BATISTA | 3677000/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| IVANETE PEREIRA DE ALMEIDA | 2572542/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| IVO AUGUSTO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR | 3498899/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| IZABELA FERREIRA DOS PRAZERES | 4079297/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JACKSON PINHO DOS SANTOS | 4832549/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JACKSON RIBEIRO DE SOUSA | 4700415/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JADSON ALVES DA SILVA | 3131628/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JADSON RIBEIRO BATISTA | 4069427/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JANAINA NERI DAS CHAGAS | 4657961/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JAQUELINE FERNANDA COSTA DOS ANJOS | 3531728/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JAQUISON SANTANA FERREIRA | 3238728/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JARLINE DOS SANTOS PINHO | 2520559/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| JEANE DE OLIVEIRA SANTANA GUSMAO | 4441199/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| JEANNE DOS SANTOS SOUSA | 2467408/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JESSICA LIMA SANTOS | 4561514/2019-EST | 25/07/2019 | 180 DIAS |
| JESSICA SANTOS DE LIMA | 3526544/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOAO GUILHERME ARGOLO DA SILVA | 3725873/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JOAO MARCELO REIS SANTOS | 4098053/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOAO MENDES DE JESUS | 4774654/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JOAO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA SAAVEDRA | 3567556/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOAO VITOR LEAO MENEZES | 4115896/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JOARA SILVA SIMOES BRANDAO | 2577580/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JOHNNY COSTA DOS SANTOS | 4721332/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOICE MEDEIROS LIMA | 2918236/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOICE SANTANA DE FREITAS LEAL | 2352789/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOILSON BISPO TELES | 3093527/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JONATAS ARAUJO BARBOSA DOS SANTOS | 2905993/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JONATHAN REIS PEREIRA | 3775891/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOSE DE OLIVEIRA BARROS FILHO | 3528186/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOSE ITALO TAVARES DOS ANJOS | 3518387/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JOYCE DA SILVA BARBOSA PEREIRA | 4038921/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| JOYCE PEREIRA DAMASCENO DOS SANTOS | 3270815/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JUAN CAIQUE SOUZA GUIMARAES DA SILVA | 4643853/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| JULIA MARINA SANTOS DE SOUZA | 3534695/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| KADRIELE ANDRESSA VIANNA COSTA BELLETI | 2544654/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| KAMILLA DAS VIRGENS LEAO SANTANA | 3571016/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| KAREN RAMOS MARQUES | 4421313/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| KAUA LIMA NASCIMENTO | 4560749/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LAURA BARRETO GUERREIRO | 3706238/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LAURO SANTOS ARAUJO | 4319229/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LEONARDO AFONSO SANTOS SOUZA | 4284329/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| LUANA GONCALVES SANTOS | 2620812/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| LUANA TEIXEIRA GOMES CUNHA | 4716150/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LUANNE ESTOLANO DA ENCARNACAO GONCALVES DA SILVA | 3755655/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCAS BARBOSA DOS SANTOS DE SOUZA | 2624585/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LUCAS GABRIEL FERNANDES SANTANA | 4045801/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| LUCAS SILVA SANTOS | 3754350/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LUCI ELEN DE JESUS SANTANA | 3538191/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LUDMILLA NASCIMENTO DOS SANTOS | 3883896/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| LUIS PHILIPPE SANTOS BRITO | 4215420/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| LUIZ AUGUSTO SANTOS DE LIMA | 3883070/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| LUZANA GRISI RAMOS | 3115039/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| LUZIMAR SILVA BONFIM | 1987679/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| LUZINEIA FELIPE SANTOS | 2824085/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| MADSON DA CRUZ DE AMORIM | 4569508/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MAIARA SILVA ASSIS DOS SANTOS | 3923006/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MAICON REGIS DO AMPARO | 3981003/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| MANOEL VICTOR RIOS FERNANDES DE JESUS | 4269188/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MANUELA DOS SANTOS ALMEIDA | 3853546/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARCELO SANTOS ALECRIM SILVA | 3329318/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| MARCOS VINICIUS BAYLAO DOS SANTOS | 3788081/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARCOS VITOR DE SOUZA LIMA | 4640910/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA ALVES DE JESUS | 4839559/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA CECILIA LEITE ARAGAO | 4830286/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA EDUARDA PEIXOTO BARREIROS | 3774326/2019-EST | 29/07/2019 | 180 DIAS |
| MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA | 4039288/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA EDUARDA SPINOLA DOS SANTOS | 4238281/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA FERNANDA CARVALHO LIMA | 2327328/2019 - EST | 01/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIA VICTORIA MAGALHAES MORAIS | 2567090/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIANA ALMEIDA SILVA SOUSA | 3924746/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIANA CONCEICAO ROCHA | 4845458/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIANA GABRIELA LANAI DA CRUZ DEIRO | 3968277/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIANA LUIZA SILVA DOS SANTOS | 4183685/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIELLEN DE JESUS FEITOSA GERALDO | 3914960/2019 - EST | 02/08/2019 | 180 DIAS |
| MARIELZA DOS SANTOS | 2252177/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| MARILDA TEIXEIRA DOS SANTOS | 4645612/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MARLI DA SILVA SANTOS | 3792361/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| MARLUCE PEREIRA DA SILVA | 4589515/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MARTA BARBARA DE JESUS ALVES | 3915299/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| MATEUS AUGUSTO MACHADO BASTOS | 3382143/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| MATEUS DOS SANTOS SANTANA | 3329637/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MATEUS SOUZA ARAUJO | 4854474/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MATHEUS SANTOS LEITE | 4115048/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| MATIAS RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO | 4195477/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MAURICIO LEANDRO SILVA MIRANDA | 3594959/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MAX SANDRO BOMFIM DA CONCEICAO | 3599105/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MEIRE VANDA SANTANA | 4592055/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MEL EMILLY NASCIMENTO ALVES DA SILVA | 4068433/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MICAEL ALMEIDA LIMA | 4133541/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MICHAEL PEREIRA SANTANA | 4643800/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MICHELE CRUZ DE SOUSA | 3961832/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| MICHELE DOS SANTOS SALVADOR | 3169052/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| MICHELE FERREIRA DOS SANTOS | 3302059/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MIGUEL ANGELO BATISTA NASCIMENTO | 3803533/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MILENA CONCEICAO ELOY DOS SANTOS | 3189531/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| MILENA MASCARENHAS DA SILVA | 4195726/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| MILENA NUNES OLIVEIRA | 4373387/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| MILENA SANTOS DA SILVA | 3770659/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| MILLENE MARIA PEREIRA ARGOLO DE SOUZA | 3981461/2019 - EST | 13/08/2019 | 180 DIAS |
| MIRELE SOUZA PACHECO | 4727374/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| MISAEL BRITO ALMEIDA DA CONCEICAO | 3897875/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MOISES DE SOUZA BRITO MACIEL | 3886128/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| MONALISA COSTA ANDRADE | 4658212/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MONICA SACRAMENTO SOUZA | 2749557/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MURILO ANTONIO BARBOSA SOARES | 3992839/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MURILO DE SOUZA SANTANA CONCEICAO | 3053064/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| MURILO RAMOS DOS SANTOS | 3783539/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NAIANE SOUZA SANTOS | 3785327/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| NAILA SANTA ROSA DOS SANTOS | 3571754/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NATALIA COUTINHO FERREIRA DE SOUSA | 4573000/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| NATALIA DE JESUS SANTANA | 3163196/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NATALIA OLIVEIRA SANTOS | 3528724/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| NATALIA SILVA MENDES | 4658222/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NATANAEL FERREIRA DE JESUS | 4575672/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| NEILA RAFAELA ALBUQUERQUE FERREIRA MAIA | 4790984/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NICOLAS DA SILVA DE JESUS | 4770491/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NICOLE DOS SANTOS BULCAO ALVES | 3992237/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| NILTON REIS DOS SANTOS | 2932796/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| NILZE PAULA SANTOS DE SOUZA | 3354493/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| NINDSSE STHAYNN LOPES RIOS | 4166739/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| NOEMI VIANA RIBEIRO | 3583512/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| PALOMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO | 4283711/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PATRICIA DA CONCEICAO DE JESUS | 3269057/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PATRICIA NASCIMENTO SOLEDADE | 3858277/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PATRICK ALBANO DO SANTOS | 3830967/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PATRICK FERREIRA BRAGA | 4037910/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| PATRICK LUCCA GAIOSKI SANTOS | 3628466/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PEDRO ANDRADE LESSA NETTO | 4123731/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PEDRO HENRIQUE VALASQUES MOREIRA | 3625722/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PEDRO MAURICIO CANTUARIO MOURA | 2377985/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS | 3259047/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| QUESIA ALMEIDA DOS SANTOS | 3222102/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| RAFAEL ALVES DE JESUS | 3934378/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| RAFAELA SANTANA DE BRITO | 4760700/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| RAIANA CARDOSO DE SANTANA | 2926814/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| NOME | N.º DO PROCESSO | INÍCIO DA SANÇÃO | DURAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|
| RAISSA DE JESUS SANTOS | 4188553/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| RANGEL ALCANTARA MARQUES DE ALMEIDA BISPO | 4257200/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RAQUEL ELIANA ALVES DA COSTA SANTOS | 3966877/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RAYELLE STEFFANE SOUZA DA SILVA | 4317841/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| REBECA DE JESUS CARDOSO | 3957467/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| REBECA LIMA DA SILVA | 4066403/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| REBECA SANTOS GALVAO | 2011568/2019-EST | 19/07/2019 | 180 DIAS |
| REBECA VICTORIA FRANCISCO DOS SANTOS | 3847114/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| RENAN ANDRE SOARES DOS SANTOS COSTA | 4836426/2019-EST | 19/07/2019 | 180 DIAS |
| RENAN BARBOSA DE JESUS | 4561699/2019-EST | 19/07/2019 | 180 DIAS |
| RIAN CONCEICAO GOMES | 4068714/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RODRIGO MATOS DOS SANTOS | 4068633/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RODRIGO SOUZA SANTOS | 3981873/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| ROSANGELA SANTANA DA ANUNCIACAO | 4583071/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RUGGERO RODRIGUES FERNANDES | 2072101/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| RYAN LAGO ARAUJO RIEPER | 4187197/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| SABRINA DE MENEZES MADUREIRA | 3857998/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| SAMIR DOS SANTOS DA SILVA | 4082737/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| SARAH LEAL PEREIRA | 4067403/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| SAVIO BORGES ALBERGARIA | 4854539/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| SIDNEY ANDRADE DE JESUS | 3811399/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| SINEIA DOS SANTOS SOARES | 4829986/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| STEFANY GOMES DA SILVA ALVES | 3997552/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| STEPHANIE CERQUEIRA SANTOS | 4079802/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| STEPHANIE PINHEIRO DOS SANTOS | 2339393/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| SULAMITA DE ARAUJO DOS SANTOS | 3598842/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| TAIANE GOMES DE FIGUEIREDO | 3972585/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| TAIANE LIMA BATISTA BONIFACIO | 3707238/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| TAINA QUEIROZ DOS SANTOS | 3801278/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| TAIS CERQUEIRA ESTRELA | 2603526/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| TATIANA DOS SANTOS CORREIA | 3207836/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| THAIANE BRANDAO DE JESUS | 3906514/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| THIAGO AMOS GOMES ROSA LIMA | 3497710/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| THIAGO REIS FERNANDES | 3969839/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| TIAGO CRUZ DA SILVA | 4220053/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| TICIANE DA SILVA SACRAMENTO | 4034573/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| UALTER SANTANA BISPO | 2293695/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| UANDERSON SILVA MEIRELES MONTEIRO | 4261237/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| UERLES ALMEIDA GONCALVES | 3197818/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| VALDINEI BARBOSA PINHEIRO | 3420273/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| VANESSA PASSOS LIMA SILVA | 3806018/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| VANESSA TEIXEIRA RAMOS | 4012870/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| VICTORIA AMBROZI PITANGUEIRA | 3353736/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| VITOR DE GOES DOS SANTOS | 3912948/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| VITOR EMANUEL SANTOS FONSECA | 3478139/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| VITOR NASCIMENTO DAMASCENO | 2011647/2019-EST | 22/07/2019 | 180 DIAS |
| VITORIA BISPO DA COSTA | 3791527/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| VITORIA CALAZANS DA SILVA | 3984652/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| VITORIA ELEN DOS SANTOS GOMES | 3985616/2019 - EST | 15/08/2019 | 180 DIAS |
| VIVIANE CERQUEIRA DA PURIFICACAO | 4242941/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| WELLISSON DA CRUZ SOUSA | 3540348/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| WILANE SOUSA SOARES | 4851989/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |
| WILLEN CONCEICAO DA SILVA | 2026185/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| WILLIAM ALMEIDA DA CRUZ SANTOS | 3894265/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| YAGO CAPINAN DAS VIRGENS POLICARPO | 3923161/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| YANNE RODRIGUES DE ARAUJO | 4452937/2019 - EST | 12/08/2019 | 180 DIAS |
| YASMIM ALVES FLORENCIO | 4781490/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| YASMIN AILA CONCEICAO DE SOUZA | 3924341/2019-EST | 23/07/2019 | 180 DIAS |
| YASMIN SOARES BRANDAO | 2549293/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| YASMIN SOUZA SILVA | 4186892/2019 - EST | 31/07/2019 | 180 DIAS |
| YURI PEREIRA VIEIRA EVANGELISTA | 3973424/2019 - EST | 09/08/2019 | 180 DIAS |
| YVES VITORIA COSTA SILVA | 3980647/2019-EST | 26/07/2019 | 180 DIAS |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE,** em 08 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 348/2019

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e com fundamentos nos termos do Artigo 22, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em Edital publicado no DOM nº 6.897 de 04 de agosto de 2017,
RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores da TRANSALVADOR, **Mirian Bastos do Carmo Santos** (matrícula **3025067**), **Aroldo Lessa** (matrícula **3027959**), **Maria das Graças Virgens Lima** (matrícula **3027361**), **Lenildo Galdino** (matrícula **3067492**), **Célia Mazza** (matrícula **302439**), **Antônio Cesar Monteiro Ramos** (matrícula **3015246**) e da SMED, **Isabela Silva Cavalcanti** (matrícula **X123459**), para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial com a finalidade de compor a mesa para julgamento dos desenhos da 7ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito 2019.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2019.**

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Superintendente Executivo

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº 169/2019

**PROCESSO**:8815-2019
**EMPRESA:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
**CNPJ:** 28.584.157/0002-01
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.125.0016.2504 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.
**OBJETO**: Aquisição de 31 (trinta e um) Scanner Setorial Duplex padrão A4.
**AUTORIZO:** Ofício SEMGE de nº 1138/2019 datado de 20 de agosto de 2019.
**VALOR TOTAL:** 51.497,96 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)
**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n° 7.892/2013 e Municipal n° 24.900/2014
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03.10.2019

Salvador (BA), 08 de outubro de 2019.

**MARCELO GARCIA**
Diretor Administrativo e Financeiro

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 191008160234**

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| ALOIZIO SANTOS DO ROSARIO | 8492-2019 | T897905786 | INDEFERIDO |
| ARMANDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS | 8911-2019 | T923701139 | INDEFERIDO |
| ARMANDO GABRIEL SILVA DOS SANTOS | 8910-2019 | T921000722 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO SANTOS | 9021-2019 | T904403435 | INDEFERIDO |
| CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | 8877-2019 | T071707727 | INDEFERIDO |
| CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS | 8756-2019 | T071707426 | INDEFERIDO |
| DAIANE FIGUEREDO LANZILLOTTI | 8977-2019 | T899600686 | INDEFERIDO |
| ELIELSON LIMA SEIXAS | 9250-2019 | T948900858 | INDEFERIDO |
| GILCELIA NAIR DE ARAGAO COSTA | 9119-2019 | T066309544 | INDEFERIDO |
| JOANA CAROLINA S DA SILVA CUNHA | 9261-2019 | T016200913 | INDEFERIDO |
| JOANA MARIA DE CARVALHO NETA | 8714-2019 | T066505781 | INDEFERIDO |
| LUIZ ANTONIO LIMA SAMPAIO | 8979-2019 | T030122527 | INDEFERIDO |
| MARIA URANIA DA SILVA COSTA | 8826-2019 | T439900187 | INDEFERIDO |
| MARIO DE CASTRO G NETO | 8883-2019 | T068800911 | INDEFERIDO |
| MARTA MARIA DE ARAUJO MACEDO | 8901-2019 | T068800855 | INDEFERIDO |
| NEY SOUZA CUNHA | 9217-2019 | T922500461 | INDEFERIDO |
| RODRIGO DOS ANJOS | 9116-2019 | R005132503 | INDEFERIDO |
| TERESINHA MARIA M DE PAIVA COSTA | 9106-2019 | R005148009 | INDEFERIDO |
| VALDA VIANNA C DE VASCONCELOS | 8778-2019 | T931100110 | INDEFERIDO |
| KARLA INGRID BOMFIM ALMEIDA | 9074-2019 | R005132604 | DEFERIDO |
| KARLA INGRID BOMFIM ALMEIDA | 9073-2019 | R005132462 | DEFERIDO |
| MARIVALDA LUZ FRANCO | 8988-2019 | R005132829 | DEFERIDO |
| MARIVALDA LUZ FRANCO | 8989-2019 | R005128091 | DEFERIDO |
| ALYNNE RODRIGUES FERREIRA | 9105-2019 | R005132839 | ADVERTÊNCIA |
| ANTONIO SERGIO ARAUJO | 9320-2019 | R005137597 | ADVERTÊNCIA |
| FABIOLA SANTOS DE SOUZA | 8849-2019 | R005132651 | ADVERTÊNCIA |
| GABRIELA FERNANDES SANTOS VIEIRA | 8976-2019 | T933500677 | ADVERTÊNCIA |
| GILSON SANTANA DE BRITO | 9094-2019 | R005135315 | ADVERTÊNCIA |
| IGOR SAMPAIO GRAÇA | 9184-2019 | R005144089 | ADVERTÊNCIA |
| JEFERSON LUIS ALVES SANTOS | 9026-2019 | M000031175 | ADVERTÊNCIA |
| JOAO CARLOS CORTEZ | 9135-2019 | T922100630 | ADVERTÊNCIA |
| LUCAS COSTA CALDAS DO CARMO | 9115-2019 | R005131989 | ADVERTÊNCIA |
| MATEUS ALVES DE CASTRO | 9036-2019 | R005135222 | ADVERTÊNCIA |
| MAURICIO TADEU MARTINS CUNHA | 8822-2019 | R005129365 | ADVERTÊNCIA |
| RAFAEL SANTOS DA CRUZ | 9188-2019 | T066309400 | ADVERTÊNCIA |
| RAMON LIMA DE SOUZA PITANGA | 8967-2019 | R005133752 | ADVERTÊNCIA |
| SERGIO SILVA CUNHA FILHO | 9295-2019 | R005155772 | ADVERTÊNCIA |

Salvador, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2019

**FABRIZZIO M. MARTINEZ**
Superintendente Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 39/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de Iluminação Pública nas novas vias a serem implantadas no Projeto Novo Mané Dendê, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497
Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 3080600
Diego Pereira de Santana - Matrícula nº 3152622
Eduardo da Silveira Mendes de Lira - Matrícula nº 3152746

§ 2º A Presidência da comissão compete à Elaine Souza de Menezes - matrícula 3082497, que será substituída por Mariana Moreira Pereira Dias - matrícula 3080600, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Especial Mista de Licitação do Programa para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) do BID;
II - Subsidiar a Comissão Especial Mista de Licitação do Programa quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;
III - Atribuir a pontuação técnica de cada empresa de consultoria, encaminhando à Comissão Especial Mista de Licitação do Programa, o relatório para escolha da empresa de consultoria, onde será escolhido a consultora selecionada;
IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandadas pela Comissão Especial Mista de Licitação do Programa.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS**
Secretário, em exercício

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2019
**PROCESSO Nº:** 3172/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e execução de obra de reconstrução do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA LUTA** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, de acordo com as condições previstas no projeto básico.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14/11/2019 às 09h30min (Horário Local)

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA – Sala da COPEL, Térreo.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h30min às 16h30min, e pelos tels.: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**
**PROCESSO Nº**: 3007/2019
**OBJETO:** Aquisição de arquivos deslizantes em aço, incluindo montagem, para atender as necessidades do Órgão Central da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2019 a 22/10/2019, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2019 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das amostras apresentadas pelos proponentes classificados em 1° lugar, relativas à Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº: 3094/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de fruta sabor coco; iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa; iogurte integral com polpa de fruta sabor morango; polpa de manga congelada; polpa de acerola congelada e polpa de goiaba congelada), ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Realizada a análise pelos técnicos da CAE/SMED, das amostras apresentadas pelos proponentes a seguir, conforme item 14.1.3 do Ato Convocatório, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1 Considerar **APROVADAS** as amostras apresentadas pelo **proponente classificado em 1° lugar, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG**, dos itens 01(iogurte integral com polpa de fruta sabor coco), 02 (iogurte integral com polpa de fruta sabor ameixa e 03 (iogurte integral com polpa de fruta sabor morango), por ter cumprido os requisitos do item 14 do Ato Convocatório e item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência;
2. Considerar **REPROVADAS** as amostras apresentadas **pelo proponente classificado em 1° lugar, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA – COOPADESBA**, dos itens (04 (polpa de manga congelada), 05 (polpa de acerola congelada) e 06 (polpa de goiaba congelada), por descumprimento aos itens 02 – Especificação, 11.5.1 – Ficha Técnica, 11.5.2 – Registro do Produto e conforme item 11.8, todos do Anexo 1 – Termo de Referência do Ato Convocatório, passando o licitante a ser declarado **DESCLASSIFICADO**, em conformidade com o que estabelece o item 14.1.4 do Ato Convocatório e 11.6 do Anexo 1 - Termo de Referência;
3. Convocar o licitante classificado em **2° lugar, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ – COOPERCUC**, para apresentar as amostras dos itens 04, 05 e 06, dentro do prazo estabelecido no Ato Convocatório.

O inteiro teor do Parecer de Julgamento das Amostras, da CAE/SMED, encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

PROCESSO Nº 11241/2019
CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA
CNPJ: 00.807.993/0001-08
OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de hidrocortisona 05mg, para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 236/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 345,60 (Trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 01/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

PROCESSO Nº: 12872/2019
CONTRATADA: ASSISTE VIDA LTDA
CNPJ: 04.678.190/0001-51
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia motora e respiratória, em atendimento a determinação judicial em favor de paciente, conforme CI DAS nº 21/2019
VALOR GLOBAL: R$ 7.424,28 (Sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 26/09/2019

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

**PROCESSOS N°**43.746/2019
**DISPENSA Nº:** 006/2019
**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) microondas com capacidade de 30 litros.
**EMPRESA VENCEDORA:** JP EQUIPAMENTOS EIRIELI - ME.
**CNPJ Nº:** 21.746.899/0001-66
**VALOR GLOBAL:** R$1.100,00 (Um mil e cem reais).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, NUMERO:2019PE000879, EVENTO: 400001 Emissão de Pré-Empenho da Despesa, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇAO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital..
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
**PARECER RPGMS/SEDUR**:330/2019.
**DATA DO ATO:** 03/10/2019

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**PLELIANE ESPINHARA**
Presidente/COPEL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

**PROCESSOS N°**43.747/2019
**DISPENSA Nº:** 007/2019
**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) Trenas em aço de 10 (dez) metros .
**EMPRESA VENCEDORA:** CENTRAL PAPELARIA LTDA-ME.
**CNPJ Nº:** 04.699.639/0001-68.
**VALOR GLOBAL:** R$1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, NUMERO:2019PE000880, EVENTO: 400001 Emissão de Pré-Empenho da Despesa, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇAO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
**PARECER RPGMS/SEDUR:**329/2019.
**DATA DO ATO**: 04/10/2019

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**PLELIANE ESPINHARA**
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº**: 752/2019
**Dispensa de Licitação nº** 189/2019
**Data do Parecer nº** 27/09/2019
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ :** 15.185.234/0001-28
**Contratada :** MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
**CNPJ/CPF :** 16.400.020/0001-90.
**Objeto:** Restauro da Estátua de Zumbi dos Palmares, de autoria artista Márcia Magno, situada na Praça da Sé no Pelourinho.
**Valor Total :** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
**Subação :** 113200 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.39 - **Fonte -** 0.1.00
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
**Data da Homologação :** 27/09/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO 04/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N. º 03/2019 - PROC: 427/2019 - SEMOB
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção dos Planos Inclinados Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves

Licitante vencedora: MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA-EPP

LOTE UM

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO LIBERDADE / CALÇADA | PREÇO MENSAL (R$) | VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESES) (R$) |
|---|---|---|
| | 7.000,00 | R$ 84.000,00 |
| SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R$) | | R$ 84.000,00 |
| SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) | | R$ 33.600,00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE UM (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B) | | R$ 117.600,00 |

LOTE DOIS

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO PILAR | PREÇO MENSAL (R$) | VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESS) (R$) |
|---|---|---|
| | R$ 7.000,00 | R$ 84.000,00 |
| SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R$) | | R$ 84.000,00 |
| SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) | | R$ 33.600,00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE DOIS (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B) | | R$ 117.600,00 |

LOTE TRÊS

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PLANO INCLINADO GONÇALVES | PREÇO MENSAL (R$) | VALOR TOTAL SERVIÇOS (12 MESES) (R$) |
|---|---|---|
| | R$ 7.142,50 | R$ 85.710,00 |
| SUBTOTAL A (VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 12 MESES) (R$) | | R$ 85.710,00 |
| SUBTOTAL B - VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DURANTE O PRAZO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 40% DO VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) | | R$ 34.284,00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE TRÊS (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B) | | R$ 119.994,00 |

VALOR GLOBAL PARA OS TRÊS LOTES: R$ 355.194,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de outubro de 2019

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**FLÁVIO FRANÇA DALTRO**
Presidente

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 8.724/2019 - TRANSALVADOR,** que tem por objeto a contratação de empresa para locação e montagem de 1.662 (um mil s**eiscentos e** sessenta e dois) metros lineares de estruturas em "BOX TRUSS" Q30, para montagem de pórticos e totens, a fim de viabilizar a implantação de sinalização de acessos restritos, conforme layouts fornecidos pela Transalvador e as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 18/10/2019 até às 10:00 horas do dia 22/10/2019, abertura das propostas no dia 22/10/2019 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 22/10/2019 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DO JULGAMENTO ENVELOPE 04

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SEMOP nº 018/2019, DOM nº 7.299, de 05/02/2019, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência nº 005/2019
Processo nº 5112/2018

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, NL 18 do Município do Salvador, conforme especificações contidas no Projeto Básico- Anexo I do Edital.

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do julgamento do Envelope 04- Proposta de Preço da Concorrência nº 005/2019 e decide, com apoio da avaliação e aprovação da Comissão Técnica, pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **BF SERVIÇOS AMBIENTAIS,** por atender as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**ELNA AMORIM**
Presidente Comissão Especial

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 061/2019, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOTE: ÚNICO.
LICITAÇÃO Nº: 003/2019.
PROCESSO Nº: 240/2019 - LIMPURB.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) unidades de PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO/ENTULHO, conforme especificações previstas no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 240/2019 - LIMPURB.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2019.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019 às 10:00 horas.
OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**
Presidente da CPL / LIMPURB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 55/2019

PROCESSO: 528/2019

EMPRESA: MAQUIMOTOR COMERCIAL DE MÁQUINA E MOTORES LTDA

OBJETO: Aquisição de conjunto de escovas de aço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 172/2019

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 03 de Outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**
Gerente Administrativo

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 56/2019

PROCESSO: 857/2019

EMPRESA: AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SALVADOR

OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 177/2019

VALOR TOTAL: R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)

AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 03 de Outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**
Gerente Administrativo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO
### JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 018/2019-Processo nº: 1306/2019-Tipo: menor preço**
Objeto: consiste na contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

| PROPONENTES/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO | VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" |
|---|---|
| 1º) CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR* (AXXO/ ANDRADE MENDONÇA/CAMPBEL) | 0,69 |
| "º) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA* | 0,69 |
| 3º) CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO (CBS/MRM) | 0,72 |
| 4º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA | 0,77 |
| "º) CONSÓRCIO SVC/LIGA | 0,77 |
| 6º) CONSÓRCIO EVA (COMTECH/NM) | 0,79 |
| 7º) CONSÓRCIO SAGA/HECA/MARTORE | 0,83 |
| 8º) TOP ENGENHARIA LTDA | 0,85 |
| 9º) CONSÓRCIO EBISA/CONSTRUTERRA/PATROL | 0,86 |
| 10º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA | 0,87 |
| 11º) EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA | 0,90 |
| 12º) CONSÓRCIO PAULISTA (ETAMA/SOEBE/FBS) | 0,96 |
| 13º) CONSÓRCIO BALEEIRO (BSM/METRO) | 0,97 |

*propostas empatadas (1º e 2º; 4º e 5º)

**Dos documentos de Habilitação:**

Foram abertos os envelopes de habilitação das 05 (cinco) melhores propostas, quais sejam: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR; QG CONSTRUÇÕES; CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO; SANJUAN ENGENHARIA e CONSÓRCIO SVC/LIGA.

A licitante CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR (AXXO/ANDRADE MENDONÇA/CAMPBEL) entregou Carta de Pedido de Desistência da Proposta de Preços, assinada por representante legal do Consórcio, com as devidas justificativas, atendendo a legislação vigente.

A Comissão decidiu pelo deferimento do pedido, considerando que não havia publicado o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e por encontra-se as propostas das licitantes CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR e QG CONSTRUÇÕES em situação de empate, em razão de apresentarem o mesmo valor coeficiente "K", qual seja, 0,69.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO ALIOMAR BALEEIRO (CBS/ MRM); SANJUAN ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO SVC/LIGA, conforme registrado em atas internas, ora disponível no portal: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 08 de outubro de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**
Presidente Comissão

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**No Dispensa de Licitação, Processo nº 979/2019, publicado no DOM nº 7.417, pág. 46, de 27 a 29/07/2019:**

Onde se lê:

Valor global: R$ 4.158.772.54 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

**Leia-se:**

**Valor global: R$ 4.541.432,88 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**Jessé Motta Carvalho Filho**
Superintendente

# CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2019

Órgão/Empresa: Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ/ROKA ASSITANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;
Unidade Orçamentária :27.00.02- NOF/SEFAZ.
Projeto:04.122.0016.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEFAZ;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**
Subsecretário da Fazenda

### SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO Nº 012/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ;
Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
Proc. nº 5118/2019;
Considerando o descumprimento das cláusulas previstas no Contrato nº 012/2018, analisados no bojo do processo administrativo nº 5118/2019, decide suspender, de modo cautelar, a execução do Contrato nº 012/2018 a partir de: 07 de outubro de 2019, data de recebimento do Ofício CAD/SEFAZ Nº 127/2019 pela Contratada, através do qual foi franqueado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa e contra argumentação.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**PAULO GANEM SOUTO**
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019014260
Processo: 4791/2019
Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ nº.28.584.157/0002-01
Objeto: Scanner setorial duplex padrão A4 (07 unidades)
Valor total: R$ 11.180,75 (onze mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/10/2019.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LISIANE ALVES**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2019014222**
Nº PROCESSO: 1576/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **2050 FL CARTOLINA AZUL 150G/M² 500 X 660MM, 2050 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM.**
VALOR: R$ 2.337,00 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014232**
Nº PROCESSO: 1576/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **450 FL CARTOLINA AZUL 150G/M² 500 X 660MM, 450 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM.**
VALOR: R$ 513,00 (Quinhentos e treze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014107**
Nº PROCESSO: 606/2019
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **1270 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 12, 1270 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 14, 1270 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 10, 1270 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 16.**
VALOR: R$ 15.773,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção da Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014125**
Nº PROCESSO: 606/2019
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **5730 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 12, 5730 UN PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO EM PÊLOS Nº 14, 5730 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 10, 5730 UN PINCEL ESCOLAR REDONDO CURTO EM PÊLOS Nº 16.**
VALOR: R$ 71.166,60 (Setenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção da Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014225**
Nº PROCESSO: 1590/2019
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **26600 UN CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 140 X 200MM.**
VALOR: R$ 45.486,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014235**
Nº PROCESSO: 1590/2019
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **5900 UN CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 140 X 200MM.**
VALOR: R$ 10.089,00 (Dez mil, oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014219**
Nº PROCESSO: 9040/2018
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **410 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AZUL, 245 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA.**
VALOR: R$ 2.560,85 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014229**
Nº PROCESSO: 9040/2018
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29
OBJETO: **90 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AZUL, 55 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 567,15 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014223**
Nº PROCESSO: 1634/2019
CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.185.189/0001-28
OBJETO: **1640 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**
VALOR: R$ 5.805,60 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014233**
Nº PROCESSO: 1634/2019
CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME
CNPJ: 26.185.189/0001-28
OBJETO: **360 CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**
VALOR: R$ 1.274,40 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014106**
Nº PROCESSO: 9033/2018
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0002-51
OBJETO: **180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA PRETA 500ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERDE 500ML.**
VALOR: R$ 2.102,40 (Dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014124**
Nº PROCESSO: 9033/2018
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.011.917/0002-51
OBJETO: **820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA PRETA 500ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERDE 500ML.**
VALOR: R$ 9.577,60 (Nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014105**
Nº PROCESSO: 473/18
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AZUL 500 ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AMARELA 500ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA BRANCA 500 ML, 180 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERMELHA 500ML.**
VALOR: R$ 4.122,00 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014123**
Nº PROCESSO: 473/18
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AZUL 500 ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA AMARELA 500ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA BRANCA 500 ML, 820 FR TINTA GUACHE ATÓXICA VERMELHA 500ML.**
VALOR: R$ 18.778,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014104**
Nº PROCESSO: 6911/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **720 TB COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA 500G.**
VALOR: R$ 3.391,20 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014122**
Nº PROCESSO: 6911/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **3280 TB COLA ESCOLAR LÍQUIDA BRANCA 500G.**
VALOR: R$ 15.448,80 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção da Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014217**
Nº PROCESSO: 9034/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **1640 UN GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 60 FOLHAS EM AÇO GRAMPO 26/6.**
VALOR: R$ 67.354,80 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014228**
Nº PROCESSO: 9034/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
OBJETO: **360 UN GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 60 FOLHAS EM AÇO GRAMPO 26/6.**
VALOR: R$ 14.785,20 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014227**
Nº PROCESSO: 4346/2018
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.195.598/0001-42.
OBJETO: **815 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM.**
VALOR: R$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014216**
Nº PROCESSO: 4346/2018
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.195.598/0001-42.
OBJETO: **3685 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM.**
VALOR: R$ 1.105,50 (Hum mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014234**
Nº PROCESSO: 1590/2019
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.195.598/0001-42.
OBJETO: **180 UN LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS, 125 UN LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM.**
VALOR: R$ 3.344,50 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 -

Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014224**
Nº PROCESSO: 1590/2019
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.195.598/0001-42.
OBJETO: **820 UN LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS, 575 UN LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM.**
VALOR: R$ 15.265,50 (Quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014221**
Nº PROCESSO: 606/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
OBJETO: **1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 1230 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**
VALOR: R$ 4.477,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014231**
Nº PROCESSO: 606/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
OBJETO: **270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE, 270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL, 270 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO.**
VALOR: R$ 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014226**
Nº PROCESSO: 1579/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
OBJETO: **73630 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA.**
VALOR: R$ 44.178,00 (Quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014236**
Nº PROCESSO: 1579/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
OBJETO: **16370 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA.**
VALOR: R$ 9.822,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014218**
Nº PROCESSO: 9033/2018.3
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
OBJETO: **60 BO PAPEL METRO KRAFT 1200MM.**
VALOR: R$ 1.203,00(Hum mil, duzentos e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**
Diretor de Suporte à Rede Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 4411/2018
AFM Nº: 13609/2019 - R$ 4.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13646/2019 - R$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

PROCESSO: 4411/2018
AFM Nº: 13610/2019 - R$ 1.917,60- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13583/2019 - R$ 5.865,60- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROF. E EQUIP. EIRELI
CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 14412/2018
AFM Nº: 13678/2019 - R$ 4.524,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13995/2019 - R$ 16.588,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 5721/2018
AFM Nº: 13008/2019 - R$ 15.358,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
CONTRATADA: CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.679.947/0001-39

PROCESSO: 460/2019
AFM Nº: 13907/2019 - R$ 30.199,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Pneus e câmaras de ar de veículos
PROCESSO: 7252/2018
AFM Nº: 12602/2019 - R$ 29.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
CONTRATADA: MEGA PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.071.551/0001-10

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4402/2018
AFM Nº: 13940/2019 - R$ 205,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
CONTRATADA: VILLAS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.786.858/0001-01

OBJETO: Adesivos
PROCESSO: 6911/2018
AFM Nº: 13748/2019 - R$ 2.301,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
AFM Nº: 13747/2019 - R$ 767,00- DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
AFM Nº: 13941/2019 - R$ 135,14 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
AFM Nº: 13629/2019 - R$ 60,58 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13579/2019 - R$ 438,04 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 1590/2019
AFM Nº: 13580/2019 - R$ 2.940,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13942/2019 - R$ 581,10 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 25.195.598/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 7451/2018
AFM Nº: 13638/2019 - R$ 53,30 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: MEYRORS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.932.899/0001-02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 4309/2018
AFM Nº: 13611/2019 - R$ 10.228,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13584/2019 - R$ 8.038,08- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13630/2019 - R$ 1.227,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13647/2019 - R$ 8.029,06 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 7978/2018
AFM Nº: 13631/2019 - R$ 390,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13648/2019 - R$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13612/2019 - R$ 1.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13585/2019 - R$ 930;00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Adesivos
PROCESSO: 6911/2018
AFM Nº: 13746/2019 - R$ 460,20 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2501/2329, Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 7451/2018
AFM Nº: 13728/2019 - R$ 63,96 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
AFM Nº: 13620/2019 - R$ 106,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: MEYRORS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.932.899/0001-02

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento
PROCESSO: 3935/2018
AFM Nº: 13668/2019 - R$ 360,36 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13662/2019 - R$ 360,36 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 1590/2019
AFM Nº: 13943/2019 - R$ 1.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
AFM Nº: 13604/2019 - R$ 5.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13581/2019 - R$ 1.696,50- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 1246/2017
AFM Nº: 13608/2019 - R$ 455,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13645/2019 - R$ 455,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
AFM Nº: 13582/2019 - R$ 637,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2501/2493, Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 3795/2018
AFM Nº: 14627/2019 - R$ 12.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
AFM Nº: 14625/2019 - R$ 78.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 15248/2018
AFM Nº: 13004/2019 - R$ 1.522,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
AFM Nº: 12997/2019 - R$ 29.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Produtos alimentícios
PROCESSO: 3101/2018
AFM Nº: 13591/2019 - R$ 4.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 34/2019
AFM Nº: 14745/2019 - R$ 280.17 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
CONTRATADA: LEVIT COM.IMP.E EXP. DE PRODS.TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 11.994.821/0001-07

PROCESSO: 6781/2019
AFM Nº: 13904/2019 - R$ 520,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
cnpj: 03.828.581/0001-42
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2501/1050, Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 711/2019
AFM Nº: 14692/2019 - R$ 66.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO: Nº 17573/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 04/09/2019 e término em 03/12/2019, permanecendo o valor mensal de R$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: TSRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.629.904/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO: Nº 15910/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/09/2019 e término em 14/12/2019, permanecendo o valor mensal de R$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.984.149/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucia Cunha Magalhães

Salvador, 07 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO: Nº 15916/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor mensal de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 385/2018
PROCESSO Nº 14381/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulha para coleta de sangue a vácuo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 381/2019
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 61.418.042/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 03/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MÁRCIO AZEVEDO GONÇALVES
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25 X7MM OU 30 X 7MM MARCA: WILTEX FABRICANTE: YANGZHOU MEDLINE | UND | 0,51 |

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014830**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 1.648,69 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 04/10/2019
PROCESSO Nº 3136/2019

**AFM Nº: 2019014953**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 2.709,38 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3255/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014912**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 4.423,51 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3231/2019

**AFM Nº: 2019014917**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$: 1.184,20 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014934**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 1.534,41 (HUM MIL, QUINHENTOS EM TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3231/2019

**AFM Nº: 2019014946**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 340,98 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 2.229 - TRANFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014952**
LICITAÇÃO Nº: 257/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4347/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR.
VALOR TOTAL: R$ 340,98 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 08/10/2019
PROCESSO Nº 3231/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014581
**Nº DO PROCESSO**:7980/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000297
**CONTRATADA**: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
**CNPJ:** 12.664.453/0001-00
**OBJETO:** SHAMPOO CAPILAR CABELS NORMAIS
**VALOR:** 380,16 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS )
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014814
**Nº DO PROCESSO**:7974/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000187
**CONTRATADA:** POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 29.687.668/0001-30
**OBJETO:** ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE
**VALOR TOTAL**: R$ 1.237,50 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014815
**Nº DO PROCESSO**: 8130/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000217
**CONTRATADA:** NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 96.696.521/0001-02
**OBJETO:** LUVA DE PROTEÇAO DE BORRACHA USO DOMESTICO
**VALOR TOTAL**: R$ 21,80 (VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014578
**Nº DO PROCESSO**:3886/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2018000433
**CONTRATADA**: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
**CNPJ:** 18.192.961/0001-00
**OBJETO:** PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR
**VALOR:** 346,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014580
**Nº DO PROCESSO**:1623/19
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000280
**CONTRATADA:** ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA-ME
**CNPJ:** 11.495.858/0001-90
**OBJETO:** ESCOVA DENTAL ADULTO
**VALOR TOTAL**: R$ 350,24 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014481
**Nº DO PROCESSO**:3641/2019.2
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000315
**CONTRATADA**: CASA ATLANTICO EIRELI-ME
**CNPJ:** 22.505.764/0001-71
**OBJETO:** COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML
**VALOR TOTAL**: R$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014583
**Nº DO PROCESSO**:9033/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000166
**CONTRATADA**: ALEA COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 12.011.917/0002-51
**OBJETO:** TINTA GUACHE ATOXICA CORES DIVERSAS
**VALOR:** 138,75 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS )
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014809
**Nº DO PROCESSO**:1246/17.1
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2018000478
**CONTRATADA**: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98
**OBJETO:** RODO PARA LIMPEZA DE PIA EM PLASTICO
**VALOR:** 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014811
**Nº DO PROCESSO**:4311/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000095
**CONTRATADA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98

**OBJETO:** DESINFETANTE A BASE DE PINHO
**VALOR TOTAL**: R$ 1.847,50 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 20190133286
**Nº DO PROCESSO**:4003/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000078
**CONTRATADA**: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
**CNPJ:** 04.603.900/0001-84
**OBJETO:** BRINQUEDO INFANTIL MORDEDOR
**VALOR TOTAL**: R$ 8.680,02 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903021- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014810
**Nº DO PROCESSO**:4412/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000015
**CONTRATADA**: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
**CNPJ:** 03.275.718/0001-89
**OBJETO:** BALDE EM PLASTICO RIGIDO COM TAMPA
**VALOR:** 1.983,80 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014813
**Nº DO PROCESSO**:7978/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000155
**CONTRATADA:** REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
**CNPJ:** 03.275.718/0001-89
**OBJETO:** VASSOURA EM PIAÇAVA BASE
**VALOR TOTAL**: R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014480
**Nº DO PROCESSO**:1579/2019
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000290
**CONTRATADA**: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80
**OBJETO:** CANETA ESFEROGRAFICA ESCRIITA GROSSA
**VALOR TOTAL**: R$110,00 (CENTO E DEZ REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014816
**Nº DO PROCESSO**:460/2019.1
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000255
**CONTRATADA**: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80
**OBJETO:** SACO PARA LIXO DOMESTICO 60 LITROS
**VALOR:** 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014812
**Nº DO PROCESSO**:4309/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000120
**CONTRATADA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 05.449.553/0001-40
**OBJETO:** AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO
**VALOR TOTAL**: R$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2019014579
**Nº DO PROCESSO**:7979/2018
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:**2019000222
**CONTRATADA**: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 05.449.553/0001-40
**OBJETO:** DESODORANTE AEROSOL
**VALOR TOTAL**: R$482,50 (QUATRCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017- FONTE: TESOURO
**DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2019

PROCESSO Nº: 653/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 16/2018 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019
AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/10/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 85/2019

**Processo Nº**: 788/2019
**Contratado:** Gustavo Caribé Ribeiro da Silva
**CNPJ:** 28.873.525/0001-50
**Objeto:** Realização de show musical do grupo Recôncavo Experimental dentro do evento Feira da Sé, no dia 13 de outubro, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
**Data da Assinatura:** 04/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 87/2019

**Processo Nº**: 774/2019
**Contratado:** Anderson Luís de Araújo Moreira
**CNPJ:** 20.257.365/0001-03
**Objeto:** Realização dos serviços de Coordenação de Produção e Produção Executiva para implantação do Circuito de Arte Pública, do projeto Vem pro Centro, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**Vigência:** 30 de abril de 2020
**Data da Assinatura:** 08/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 88/2019

**Processo Nº**: 811/2019
**Contratado:** José Claudio Mendes de Araújo
**CPF:** 576.261.035-72
**Objeto:** Realização de apresentação artístico musical no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**Vigência:** 07 de novembro de 2019
**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 89/2019

**Processo Nº**: 810/2019
**Contratado:** Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo
**CNPJ:** 16.388.951/0001-10
**Objeto:** Apresentação artística do grupo Afoxé Filhos do Congo no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, novo complexo cultural de Salvador, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
**Vigência:** 07 de novembro de 2019
**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 90/2019

**Processo Nº**: 800/2019
**Contratada:** Gabriela Fico da Rocha
**CNPJ:** 18.026.687/0001-08
**Objeto:** Realização de serviço de Direção Artística, Coordenação de Produção, Produção Técnica, Mobilização de Público e Receptivo para o evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 07 de novembro de 2019
**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 91/2019

**Processo Nº**: 810/2019
**Contratada:** Edmilia Barros Silva
**CPF:** 031.423.035-10
**Objeto:** Apresentação artística do grupo Duo B.A.V.I - Berimbau Aparelhado Violão Inventável no evento de inauguração do Quarteirão das Artes, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
**Valor:** R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
**Vigência:** 07 de novembro de 2019
**Data da Assinatura:** 07/10/2019

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº** 477/2019
**PROCESSO nº** 410/2019
**INEXIGIBILIDADE nº** 325/2019
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.**
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para a participação de servidor no XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de R$ 1.495,00 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 09 de outubro de 2019.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.**

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão nº 002/2019
Contrato nº 011/2018
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL
C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.:15.270.565/0001-66
Interveniente Anuente: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP
Objeto: Cessão do Contrato nº 011/2018 para a Interveniente Anuente - SUCOP
Subação: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL
Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão nº. 004/2019
Contrato nº 013/2018
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL
C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI.
C.N.P.J.: 07.547.018/0001-57
Interveniente Anuente: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP
Objeto: Cessão do contrato nº 013/2018 para a Interveniente Anuente - SUCOP
Subação: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL
Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Foro: Cidade do Salvador.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão nº 003/2019

Contrato nº 0012/2018

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

C.N.P.J.: 13.927.801/0032-45
Contratada: PJ Construções e Terraplanagem - Ltda.
C.N.P.J.:03.174.004.0001- 84
Interveniente Anuente : Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Objeto: Cessão do contrato nº 0012/2018 para a Interveniente Anuente - SUCOP
Subação: 27.812.005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer - SEMTEL
Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Serviço de Engenharia
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Assinatura: 02 de outubro de 2019
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2019014179
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº190/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000120
PROCESSO SEMGE Nº 4309/2018
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$1.464,64 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014181
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 048/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000255
PROCESSO SEMGE Nº 460/2019.1
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO
VALOR TOTAL: R$2.015,00 (dois mil e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014185
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 233/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000033
PROCESSO SEMGE Nº 6781/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS
VALOR TOTAL: R$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014184
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 129/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000112
PROCESSO SEMGE Nº 2838/2018
CONTRATADA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME
CNPJ Nº 04.849.450/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE AUTO DE APREENSÃO E DE NOTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL: R$991,00 (novecentos e noventa e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014183
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 142/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000354
PROCESSO SEMGE Nº 3979/2018
CONTRATADA: POLOART SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ Nº 04.660.196/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES
VALOR TOTAL: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014171
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 018/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000137
PROCESSO SEMGE Nº 9034/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº 03.828.581/0001/42
OBJETO: MATERIAL DE PERFURADORES DE PAPEL
VALOR TOTAL: R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014169
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 215/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000481
PROCESSO SEMGE Nº 671/2018.1
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 08.228.010/0004-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
VALOR TOTAL: R$7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014168
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 164/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000438
PROCESSO SEMGE Nº 4402/2018
CONTRATADA: RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO
CNPJ Nº16.064.891/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R$1.631,00 (hum mil seiscentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

AFM Nº 2019014166
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 104/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000349
PROCESSO SEMGE Nº 6770/17
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº 03.828.581/0001/42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL
VALOR TOTAL: R$309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

SALVADOR, 09 de Outubro de 2019.

**ZIZETE NOGUEIRA**
Coordenadora Administrativa / SEMOP

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO Nº05/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

CNPJ Nº 34.028.316/0005-37

Nº DO CONTRATO: 05 /2019

PROCESSO Nº: 122/2019 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços postais a partir da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação Nº01/2019 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R$2.000,00(dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/ 10 /2019

BASE LEGAL: Artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016.

ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela - LIMPURB e Debora Costa de Souza e Vivian Brendle pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2019010045**
**Nº PROCESSO: 1087/2019**
**CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 14.968.227/0001-30**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE**
**VALOR TOTAL**: R$5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais)
**Projeto/Atividade**: 250103
**Elemento Despesa: 033903015**
**Fonte: Tesouro**

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2019010577**
**Nº PROCESSO: 1086/2019**
**CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA**
**CNPJ: 03.828.581/0001-42**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPISEIRA PARA GRAFITE**
**VALOR TOTAL**: R$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)
**Projeto/Atividade**: 250103
**Elemento Despesa: 33903003**
**Fonte: Tesouro**

Salvador, 09 de Outubro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 047/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MACHCORP BRASIL LTDA
CNPJ:04.951.553/0001-80
PROCESSO Nº: 731/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição fornecimento de 01 (uma) Laminadora Completa com braço de 4m e treinamento de equipe (com instalação).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.
PARECER Nº:148/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Machcorp Brasil LTDA
- Roberto Pettini

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 050/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.
CNPJ:15.139.086/0001-05
PROCESSO Nº: 698/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de de equipamentos de proteção individual EPIS, referente ao LOTE III.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
PARECER Nº:138/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Imperial Equipamentos de Proteção Individual EIRELI
- Balbino Conceição de Jesus

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 054/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA
CNPJ: 34.089.417/0001-94
PROCESSO Nº: 825/2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pó de pedra, brita 3/8 e brita 5/8 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na produção e demais demandas da DESAL.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 47.824,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
PARECER Nº: 180/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: PEDREIRAS BAHIA LTDA
- Antônio Luis Fraga Limoeiro

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**No Resumo de Contrato nº 023/2019, Processo nº 979/2019, publicado no DOM nº 7.417, pág. 58, de 27 a 29/07/2019:**

Onde se lê:
Valor global: R$ 4.158.772.54 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

**Leia-se:**
**Valor global: R$ 4.541.432,88 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**
Superintendente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2019010777
LICITAÇÃO: PE Nº 020/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2019000139
PROCESSO: Nº 8266/2018
CONTRATADA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 22.193.450/0001-80
OBJETO: Aquisição de 5 unid. Extintor de água pressurizada 10 L; 4 unid. Extintor de incêndio CO2 6 KG.
VALOR TOTAL: R$1.450,00(Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0502.150204-Elemento de Despesa: 44.90.52.17 Equipamentos de Combate a Incêndio
DATA: 12/08/2019.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**REGINALDO GALVÃO**
Gerente Administrativo Financeiro

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

CONVENENTE: Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade descentralizar à SUCOP os recursos da Ação Orçamentária da SEMTEL nº 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, destinados à execução de obras em equipamentos esportivos e de lazer, como ação constante dos Contratos: 011/2018 da Liga Engenharia Ltda, 012/2018 da PJ Construções e Terraplanagem Ltda e 013/2018 da GAN Engenharia Ltda.

VALOR: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para 2019/2020, sendo R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2019 e R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59002 Subação: 27.812.0005.104500 Elemento de Despesa: 44.90.51 Fonte do Recurso: 0.1.00

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2019

ASSINATURA: 02 de outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

# EDITAIS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4 ° ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4963268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AGENOR SOUZA SANTOS - Protocolo: 4962852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ALFRED HAENDEL FILHO - Protocolo: 4963347 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANDRE CARLOS DA SILVA - Protocolo: 4963124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO CARLOS DE JESUS BATISTA - Protocolo: 4963355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO DE JESUS CALDAS - Protocolo: 4962589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO DE JESUS CALDAS - Protocolo: 4962989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO PELEGRINO PINTO JUNIOR - Protocolo: 4962622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANTONIO SALES - Protocolo: 4962779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS ALBERTO BORGES DOS SANTOS MOURA - Protocolo: 4962706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS EUGENIO DA GLORIA SOARES - Protocolo: 4963341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO - Protocolo: 4963285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO - Protocolo: 4962965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4963050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSTRUTORA JOSE LESSA RIBEIRO S A - Protocolo: 4962798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIANA MARGARIDA BRAGA SANT ANNA - Protocolo: 4963094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FELIX PEREIRA BITTENCOURT - Protocolo: 4962868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HONORATO PINHEIRO DA SILVA - Protocolo: 4962747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ISRAEL DA SILVA BARRETO - Protocolo: 4962713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JOSE MESSIAS BARBOSA - Protocolo: 4962628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LETICIA MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4962803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUCIANO CARNEIRO GOBIRA - Protocolo: 4962669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LUIZ ROGERIO COELHO DAS VIRGENS - Protocolo: 4963319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARCELLE CERQUEIRA BISPO - Protocolo: 4962907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MESSIAS - Protocolo: 4963059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: OTILIA DO ESPIRITO SANTO LISBOA NETA - Protocolo: 4962731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: RENATO LUIZ SOUZA BRANDAO - Protocolo: 4962638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ROBERTO CARLOS MUNIZ - Protocolo: 4963172 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: RONIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4962763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ROQUE AUGUSTO DOS SANTOS - Protocolo: 4962884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ROSINETE JESUS ESTRELA SANTOS - Protocolo: 4962693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: VALDEMIR RIBEIRO SANTOS - Protocolo: 4963394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: VALQUI MAMEDE DOS SANTOS - Protocolo: 4963070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 09 de Outubro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA**
Tabelião(ã)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

| PROCESSO | CGA | NOME |
|---|---|---|
| 48728/2019 | 06302900136 | AUREA REGINA MATHEUS FRANCA |
| 48590/2019 | 14728800104 | CLEA GARCIA CERDEIRA DE ATAIDE |
| 57861/2019 | 54073700137 | GEISA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS |
| 50887/2019 | 69963400119 | GILDEVAN DAMASCENA BARBOSA |
| 50758/2019 | 09281100140 | CICERO MENDES DE OLIVEIRA NETO |
| 48580/2019 | 28507100270 | CARLA MARIA ALVES PASSOS |
| 48107/2019 | 68968300126 | DELVERTON DA SILVA REZENDE |
| 47102/2019 | 68773900102 | EDMARA FERREIRA FONSECA SOUZA |
| 49133/2019 | 61751900137 | EULINA LOYOLA MONTEIRO |
| 50117/2019 | 34180500133 | GUSTAVO DE SANTANA ESQUIVEL |
| 49490/2019 | 26141200183 | ROSANGELA DE JESUS LOPES |
| 63741/2018 | 65276000166 | EDUARDO SOUZA GARRIDO |
| 58100/2018 | 14745600164 | EDVALDO CIRIACO MATOS |
| 42628/2018 | 11963000143 | MARIA ANITA DE ROLIM RANGEL |
| 77293/2011 | 27627400131 | TIAGO PARADA COSTA SILVA |
| 50626/2016 | 14003600104 | LUIS ALFREDO MOUTINHO DA COSTA |
| 9121/2018 | 05356600139 | MANOEL RAIMUNDO NUNES DE ALELUIA |
| 47204/2019 | 56683300117 | MAURO ALFREDO DE ALMEIDA MENESES |
| 50082/2019 | 68535900135 | YUDIMILLA THAILLA BRITO DOS SANTOS |
| 48319/2019 | 63084900172 | LUCAS SOUZA GAMA |
| 47021/2019 | 57131000135 | MARCELA REIS VIEIRA |
| 50281/2019 | 32272500102 | SONIA SOARES DE SOUZA |
| 50304/2019 | 52381900100 | VALDOMIRO NUNES DE SOUSA |
| 46309/2019 | 60479000113 | HELENA DE SOUSA CASTRO |
| 45898/2019 | 68727200138 | ALOISIO MELO LUZ |
| 45875/2014 | 10678500140 | MIRTES LIMA DE SOUZA |
| 46498/2019 | 57550100135 | JOSIVALDO JOSE DA COSTA REIS |
| 49053/2019 | 69845300115 | LUZIA CORREIA OLIVEIRA SANTOS |
| 45985/2019 | 55031200151 | BRUNA LEAL FAUSTINO |
| 44795/2019 | 48878100105 | LUCAS CUSTODIO ANDRADE |
| 50251/2019 | 70414200140 | RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA |
| 48188/2019 | 53599300125 | JOÃO VIEIRA SIMÕES FILHO |
| 50344/2019 | 64695800108 | ROZANA ARBUES DA SILVA |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| PROCESSO | CGA | NOME |
|---|---|---|
| 47767/2019 | 17864600121 | WELLINGTON SANTANA DE ALMEIDA |
| 46624/2019 | 64355300167 | JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND |
| 46577/2019 | 31323600119 | ERIKA CARAPIA DE MAGALHAES |
| 47380/2019 | 43953800190 | LUIZ CARLOS DOS REIS LASSERRE JUNIOR |
| 44143/2019 | 63396000141 | ROMILSON DE ALMEIDA SOARES |
| 8484/2019 | 62476900162 | CRISTIANO VITORIANO DOS SANTOS |
| 68414/2015 | 14137900131 | JOAO ROBERTO MUCHANTE |
| 45993/2019 | 65461800164 | CESAR CINTRA MESQUITA |
| 73451/2015 | 14217900134 | MARIDALVA DIAS ALVES |
| 38121/2018 | 49522400107 | RENÊ DA SILVA CARDOSO |
| 44218/2016 | 29343300165 | GILSON SOUSA SANTOS |
| 45961/2019 | 69631300154 | LUCAS PONTES DAMASCENO |
| 50089/2019 | 57983300146 | ALEX DA SILVA NOVAES |
| 48196/2019 | 70312900130 | MÁRCIO SANTANA ARAÚJO |
| 49958/2019 | 68615900138 | MIRIAN JUVINIANA QUEIROZ |
| 50808/2019 | 68361500181 | CLÁUDIO FERREIRA ALENCAR NOVAES |
| 51212/2019 | 46902100109 | RENILSON BISPO DOS SANTOS |
| 27375/2015 | 48002300159 | WALDELICIO DE MELO XAVIER |
| 48595/2019 | 67529900176 | MARCELO DA SILVA LEANDRO |
| 49500/2019 | 49106700195 | PAULO CESAR VASCONCELOS HOLANDA |
| 51221/2019 | 24016800187 | DANIELA SILVA MACHADO |
| 45722/2019 | 33932800312 | CAMILA RIBEIRO DE AVELAR |
| 47884/2019 | 39525500144 | JULIO LINS COSTA AFONSO |
| 46717/2019 | 70005900132 | THAILA CAMPOS OLIVEIRA |
| 50936/2019 | 61232500183 | JORGE DOS SANTOS LISBOA |
| 50584/2019 | 60164900106 | JOSE PEREIRA BATISTA |
| 46232/2019 | 43730800372 | DANIELA DE MORAIS FURTADO |
| 51128/2019 | 62625100169 | HILDEGARDO GONÇALVES DE SANTANA |
| 45972/2019 | 67575000194 | JACIARA GONÇALVES FERREIRA MATTOS |
| 453912019 | 69509500117 | DIANA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS |
| 49511/2019 | 53955300164 | DILTON JACOBINA MESQUITA NETO |
| 46209/2019 | 62624200184 | TIAGO BARBOSA RAMOS |
| 46258/2019 | 54184900162 | MARCOS SOUZA NOGUEIRA DE FREITAS |
| 46312/2019 | 30802300183 | JULIANA ANDRADE CUNHA |
| 48344/2019 | 14404200140 | ANA CLAUDIA MEDEIROS LIMA GONCALVES |
| 50133/2019 | 62968900126 | DJALMA BARRETO SANTANA |
| 46203/2019 | 01417700166 | ROQUE JOSÉ ARCHANJO DOS SANTOS |
| 46158/2019 | 58414700151 | HELDER BARRETO SILVA JUNIOR |
| 46372/2019 | 58951700168 | MARIANA CERQUEIRA COSTA |
| 45236/2019 | 70063900123 | ELAINE LINS VALVERDE |
| 46180/2019 | 67123200163 | ANA ROSA NUNES MORENO ASSUNÇAO |
| 46086/2019 | 25068000246 | FILINTO MARQUES DE CERQUEIRA NETO |
| 46639/2019 | 69167000137 | VICTOR PEREIRA VILLARPANDO |
| 45078/2019 | 40338200120 | INGRID BRITTO PRESAS |
| 46314/2019 | 62113000145 | JOSELINA FERREIRA DA SILVA REIS |
| 51623/2019 | 46755000133 | ELBO CAVALCANTE ROCHA |
| 49150/2019 | 70322800130 | CECILIA SILVA MONTEIRO RENDALL |
| 49151/2019 | 70322900120 | SUZANA GOMES DOS SANTOS |
| 51390/2019 | 69117900196 | FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 51389/2019 | 49174400108 | ADA DA SILVA GONÇALVES |
| 48302/2019 | 63100000106 | LEONARDO SOARES MASCARENHAS |
| 13124/2019 | 22074700109 | PAULO ROSA TORRES |
| 45654/2019 | 65934000103 | VINICIUS MENEZES BORGES |
| 45343/2019 | 68537200161 | PRISCILA NEGREIROS XAVIER DA SILVA |
| 45825/2019 | 66019000190 | JORGE AMORIM SOARES |
| 50311/2019 | 70034100118 | LUIS ALBERTO DE SOUZA BORGES |
| 47306/2019 | 64398600136 | MARCIA COSTA SANTOS DE JESUS |
| 47750/2019 | 30588900172 | SONIA MEDEIROS DE OLIVEIRA |
| 47224/2019 | 67567700199 | GABRIEL NUNES LEAL |
| 50259/2018 | 42043200163 | JANETE SANTOS DE MIRANDA ARGOLO |
| 33956/2017 | 10835900167 | JACKELINE MARIA MOTA RAMOS |
| 47724/2019 | 29982700170 | CLAUDIO CELESTINO ZOLLINGER |
| 49679/2019 | 62216500108 | RIVIA SOUZA DE NOVAES BRAGA |
| 59797/2013 | 38276900115 | NOELMA ALVES DOS SANTOS |
| 7970/2019 | 67102900130 | LUCIANA DOS SANTOS DA CRUZ |
| 39436/2011 | 25875100213 | ARILTON ELEOTÉRIO DOS SANTOS |
| 51723/2019 | 67797300166 | CAROLINE SANTOS SOBRAL NEVES |
| 45341/2019 | 68582800162 | LUCAS NUNES TEIXEIRA |
| 45739/2019 | 65507200122 | SANDRO PINHEIRO DOS REIS |
| 36242/2010 | 27080000196 | ANA CARMEM SILVA FERREIRA |
| 44565/2019 | 69268900102 | LORENA FONTOURA SILVEIRA |
| 52907/2006 | 9139300124 | MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS |

| PROCESSO | CGA | NOME |
|---|---|---|
| 5784/2009 | 27188300175 | CELSO BARBOSA DE JESUS |
| 44520/2019 | 53208500180 | FLAVIO SOARES DE SOUSA |
| 44827/2019 | 62906800131 | JOSE FERNANDO AMORIM PORTES SERRANO |
| 56223/2019 | 08260900116 | SERGIO BORGES SILVA |
| 37423/2019 | 03780500173 | GILDO LEITE REBELO DE MATOS |
| 79823/2015 | 11053600182 | ALOISIO OTAVIO PITHON ROLIM |
| 46709/2019 | 68919200169 | GILBERTO FRANCISCO DE MATOS |
| 46072/2019 | 29923200165 | CESAR JESUS GOMES DE AZEVEDO |
| 26403/2018 | 20876100163 | JAILTON BATISTA DA SILVA |
| 44483/2018 | 13602100151 | BENIGNO DOS SANTOS |
| 63795/2016 | 05061800172 | CIRO DE CARVALHO ALMADA |
| 81326/2015 | 12048400191 | SIMONE WEISSHEIMER WERIANG |
| 14935/2019 | 05835800144 | DENIVAL MIGUEL MOINHOS |

Salvador 09 de outubro de 2019

**DILSON TANAJURA MOREIRA**
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal da Educação – SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 378/2019, **DESCREDENCIA, a pedido**, a **ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA** (ESCOLA DOUTRINA INFANTIL), do Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o Credenciamento de entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de dois a cinco anos, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, conforme documentos acostados aos autos.

Salvador, 07 de outubro de 2019

**HILAISE SANTOS DO CARMO**
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio,** nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**1.2.** O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivencias em atividades de extensão em regulação médica e registro epidemiológico em emergências cardiovasculares no Município de Salvador e em ações desenvolvidas para melhoria do seu fluxo de atendimento.

**1.3.** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4.** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5.** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6.** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7.** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem

cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.7.1** A jornada poderá ser cumprida com atividades desenvolvidas em finais de semana, feriados e horário noturno, mediante escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS tendo vista o funcionamento durante 24h do serviço de emergência.

**1.7.2** A jornada em finais de semana, feriado e horário noturno não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**1.7.3** O estagiário terá direito a um intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1.** 1ª Etapa - Prova Objetiva;

**1.8.2.** 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.9.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto por todos os aprovados na 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.

**1.10.** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

**2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

**2.1**. As 6 (seis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

| Nível de Escolaridade | Pré-Requisitos | Área de Formação | Requisitos Específicos por Área de Formação | Vagas ampla | Vagas PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| Superior Incompleto | Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL. | Medicina | Estar cursando entre o 8º e 11º semestre | 02 | |
| | | Enfermagem | Estar cursando a partir do 6º semestre | 03 | 01 |
| **TOTAL** | | | | | **06** |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 14 de outubro de 2019 até às 18:00h do dia 16 de outubro de 2019, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico www.ielestagio.org.br.

**3.2** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.1** Preencher os requisitos de que trata o subitem 2.1 do presente Edital;

**3.2.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.3** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

**4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

**4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.3** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, antes do ato da inscrição, declarar-se com deficiência na realização do cadastro de estudante do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no endereço eletrônico www.ielestagio.org.br.

**4.3.1** No prazo de inscrição constante no constante no subitem 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá enviar documento de identificação com foto, acompanhado pelo laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), via e-mail seleção.estagio@salvador.ba.gov.br.

**4.3.2** Caso o laudo médico apresentado pelo candidato esteja em desacordo com os termos do subitem 4.2, se for ilegível ou ainda não for enviado na forma do subitem 4.3.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a figurar apenas na relação da ampla concorrência.

**4.4** O candidato que assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá, durante o prazo de inscrição constante no 3.1, enviar correspondência eletrônica para seleção.estagio@salvador.ba.gov.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado do documento de identificação com foto.

**4.4.1** Para efeito do subitem 4.4, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.5** O candidato que necessite de atendimento especial e não assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência ou não realizar o envio do laudo médico no prazo estabelecido, ou ainda se o laudo for ilegível ou incompleto, este terá seu pedido atendimento especial negado.

**4.6** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na prova ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**4.7** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**4.8** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, que obtiver aprovação na forma do subitem 1.9, figurará na relação da ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

**4.9** O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência agendará, no momento da convocação para contratação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**5.1** A 1ª etapa do processo seletivo será composta de Prova Objetiva.

**5.1.1** A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 30 (trinta) questões de múltipla escolha com enfoque em emergências cardiovasculares, organização da rede de atenção às urgências no município, bioestatística e conhecimentos básicos em excel.

**5.2** O Processo Seletivo será realizado na nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

**5.3** No local de aplicação da Prova Objetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL**

**6.1** Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular os candidatos que atingirem mínimo de 60% da prova objetiva (nota: 6,0) para as áreas de formação em medicina e enfermagem.

**6.1.1** Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede os candidatos classificados até a 50ª posição para a área de formação em Medicina e até a 30ª posição, em Enfermagem, considerando os candidatos que obtiverem 60% da prova objetiva (nota: 6,0) aplicados os critérios de desempate disposto no subitem 9 deste Edital.

**6.2** O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Análise Curricular será divulgado no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município por meio do site www.dom.salvador.ba.gov.br.

**6.3** Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do subitem 6.1.

**7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR / SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE**

**7.1** A 2ª etapa do processo seletivo será composta de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede.

**7.1.1** A Entrevista e Análise Curricular valerão 10,0 (dez) pontos cada.

**7.1.2** O Seminário de Introdução à Rede valerá 10,0 (dez) pontos.

**7.2** A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados na Central de Regulação do SAMU, localizada no Complexo de Saúde Dr. Cesar Araújo, S/N Largo do Tamarineiro - Pau Miúdo, nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

**7.2.1** Na ocasião da Entrevista e Análise Curricular, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
e) Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae;
f) Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
g) Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

**7.2.2** Para cumprir a etapa no Seminário de Introdução à Rede é necessário participar de 100% da carga horária da atividade.

**7.2.3** Para obter pontuação no Seminário de Introdução à Rede o candidato deverá cumprir o item 7.2.2, não sendo possível pontuação intermediária, de modo que ao comparecer à atividade, em sua carga horária total, o candidato somará 10 pontos. Se o candidato não participar de forma integral da atividade, não somará pontos nesta fase e será eliminado do processo seletivo.

**8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final =

[Nota da Prova Objetiva X 0,7 + (Nota da Entrevista + Análise Curricular + Seminário de Introdução à Rede /3) X 0,3]

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Para a Etapa de Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede será adotado como critério de desempate:

a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
b) Idade Maior.

**9.2** Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

a) Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
b) Maior pontuação na Prova Objetiva;
c) Idade maior.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

**10.2** A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br, e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

**10.3** Os candidatos deverão participar do Seminário de Introdução à Rede, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, em caso de ausência.

**11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**11.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

**11.2.** Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

a) quando descumprirem as regras do Edital;
b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue conforme item 7.2.1, não apresentar carga horária mínima exigida de 50% do curso. Para este cômputo não são consideradas as horas pertinentes as disciplinas que o candidato esteja em curso.
c) quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

**11.3.** A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

**12.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.3** As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

**12.4** As convocações, classificações, desclassificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

**12.5** O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

**12.6.** Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**12.7** O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

**12.8** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO**

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SAMU**

Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades, na sua área de atuação:
- Participar de reunião científica semanal: discussão de casos clínicos com avaliação do processo de trabalho do Protocolo IAM e apresentação de mini-aulas com temas correlatos a emergências cardiovasculares e eletrocardiograma.
- Auxiliar na regulação e atendimento de pacientes com emergências cardiovasculares supervisionado por cardiologistas através de recurso tecnológico online utilizado pelo SAMU.
- Participar do gerenciamento de dados decorrentes das fichas de atendimento dos protocolos cardiológicos praticados pelo serviço com fim de conhecimento da rede e elaboração de propostas de melhoria focada em resultados.
- Monitorar por telefone os pacientes não transferidos pelos protocolos.
- Realizar visitas presenciais semestrais e acompanhamento à distância dos atendimentos prestados pelos protocolos do SAMU com objetivo de se construir relatórios à gestão visando a melhoria da assistência na rede.
- Realizar visitas institucionais aos centros de referência dos pacientes transferidos para os hospitais referenciados e captam dados importantes da assistência prestada por estes centros, auxiliando na confecção de indicadores de qualidade.
- Realizar ações com foco em educação em saúde em diferentes frentes com ênfase no atendimento a infarto agudo do miocárdio e a bradiarritmias.
- Realizar outras atividades inerentes a sua formação.

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.03/2019**

| EVENTOS | |
|---|---|
| **Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019** | |
| **Inscrições** | **14 a 16 de outubro de 2019** |
| Publicação da Convocação Objetiva | A definir |
| Publicação do Resultado da Prova Objetiva | A definir |
| Publicação da Convocação para Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede | A definir |
| Publicação do Resultado da Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede | A definir |
| Publicação do Resultado Final | A definir |
| Publicação da Convocação para Contratação | A definir |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Reagentes para a detecção de hemoglobinas anormais em adultos.**
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 327/2019 - PROC. Nº 20389/2019.**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5370/2019**,** aquisição de Equipamento para Controle de pragas, doenças e geadas **(Termonebulizador tipo fog),** para atender às necessitadas da Secretaria Municipal de Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca), no Municíipiode Salvador / Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 15 de outubro de 2019.**
O processo administrativo nº 208922019, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do(a) servidor(a) HELIVAN SOUZA, Agente Técnico em Saúde, Matricula N.º 989318, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPAGIPE** de N.º 584/2018 - GABP, ex. vi do artigo 176, XI do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 586/2019-SMS publicada no DOM de N.º 7.423 de 06 de agosto de 2019, prorrogada conforme portaria de nº 740/19, publicada no DOM nº 7473 de 05 a 07/10/2019, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

### DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria 047/2019, com base nos critérios definidos no edital, divulga o resultado final para Execução de Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para Adultos que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas em risco social, conforme a tabela abaixo:

| LOTE 01 - HOMENS JOVENS ADULTOS (18 A 21 ANOS) - 02 UNIDADES | | |
|---|---|---|
| **OSC** | **RESULTADO** | **PONTUAÇÃO** |
| INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES | CLASSIFICADA | 10,5 PTS |
| COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM | CLASSIFICADA | 9,0 PTS |
| **LOTE 02 - HOMENS ADULTOS - 03 UNIDADES** | | |
| **OSC** | **RESULTADO** | **PONTUAÇÃO** |
| INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES | CLASSIFICADA | 10,5 PTS |
| AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA | CLASSIFICADA | 9,5 PTS |
| ASSOCIAÇÃO SENTIMENTO NOVO | CLASSIFICADA | 8,0 PTS |
| DESAFIO JOVEM PENIEL | CLASSIFICADA | 7,0 PTS |
| **LOTE 03 - MULHERES ADULTAS - 01 UNIDADE** | | |
| **OSC** | **RESULTADO** | **PONTUAÇÃO** |
| INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES | CLASSIFICADA | 10,5 PTS |
| ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC | CLASSIFICADA | 7,0 PTS |

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ALESSANDRO PRESÍDIO DE ALMEIDA**
Presidente da Comissão

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
### DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 047/2019, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 002/2019, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 002/2019, na conformidade do edital publicado.

Salvador, 08 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

### RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº29.129/2017 e Resolução Nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 (trinta e seis) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de acolhimento institucional para crianças adolescentes e jovens** no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.
PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente Edital de Chamamento Público nº 005/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE** e as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** que tenham expertise para a execução do Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens no Município, através da formalização do Termo de Colaboração.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129, de 10 de novembro de 2017, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil em observância da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **150 (cento e cinquenta)** vagas para usuários do serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens.
Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.
OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC'S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para ofertar 150 (cento e cinquenta) vagas de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e jovens de 18 anos até 21 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, § 2º, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Para a apresentação de propostas, o objeto foi especificado em lotes, distribuindo-se as vagas conforme a modalidade do serviço:

| **LOTE 1** | | |
|---|---|---|
| MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE* | QUANTIDADE DE UNIDADES |
| REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS DO SEXO MASCULINO | 06 VAGAS | 05 (CINCO) |
| **LOTE 2** | | |
| MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE* | QUANTIDADE DE UNIDADES |
| REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS DO SEXO FEMININO | 05 VAGAS | 04 (QUATRO) |
| **LOTE 3** | | |
| MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE* | QUANTIDADE DE UNIDADES |
| ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS | 20 VAGAS | 03 (TRÊS) |
| **LOTE 4** | | |
| MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE* | QUANTIDADE DE UNIDADES |
| CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS. | 10 VAGAS | 03 (TRÊS) |
| **LOTE 5** | | |
| MODALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE* | QUANTIDADE DE UNIDADES |
| UNIDADE DE CURTA PERMANÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS | 10 VAGAS | 01 (UM) |

*A quantidade de vagas por unidade foi atribuída conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Ministério da Cidadania, 2009).

A parceria visa proporcionar alternativa de moradia, em caráter temporário e excepcional, com a garantia de acolhimento afetivo e material adequado, atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, bem como o empreendimento de esforço técnico e operacional para reintegração familiar ou, quando esta não for possível, colocação em família substituta, destacando que o acolhimento institucional não implica privação de liberdade conforme art. 101, § 1º, da Lei Federal 8.069/1990; a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O objetivo desta SEMPRE é ampliar, qualificar e fortalecer de modo humanizado a rede de Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e jovens. **Dessa forma, as 150 vagas podem ser distribuídas a mais de uma Organização da Sociedade Civil - OSC.**

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiárias desse serviço crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e jovens de 18 anos até 21 anos, de ambos sexos, com ou sem deficiência física e/ou transtorno mental, que estejam afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva prevista no art. 101, VII, da Lei Federal 8.069/1990, que apresentem vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, incluindo situação de rua, cujo os vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistam ou ainda em face de a família ou responsável legal estar temporariamente impossibilitado de cumprir sua função de cuidado e proteção.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. | 11/10/2019 |
| 2 | ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S. | 11/10/2019 A 11/11/2019 |
| 3 | ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 12/11//2019 A 27/11/2019 |
| 4 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. | 29/11/2019 E 2/12/2019 |
| 5 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. | 29/11/2019 A 04/12/2019 |
| 6 | CONTRARRAZÕES RECURSAIS | 05/12/2019 A 10/12/2019 |
| 7 | ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 11/12/2019 A 16/12/2019 |
| 8 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | 18/12/2019 |
| 9 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER). | 20/12/2019 |
| 10 | CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS | 23/12/2019 A 07/01/2020 |

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas da (s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, nº 50, Comércio, Edifício Sesquicentenário 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE /Comissão de Seleção de Chamamento Público nº005/2019

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 005/2019

Implantação e Execução Indireta do Serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, autorizado pelo Projeto de Lei nº486, de 29 de setembro de 2017, função programática 08.244.0004.258400, Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Municipal, 0.2.28 - Estadual, 0.2.29 - Federal.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e custará mensalmente R$1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), sendo:

- R$ 500,00 (quinhentos reais) do Governo Federal - Portaria do MDS nº. 05, de 31/01/2014;
- R$ 240,00 (trinta e seis mil reais) do Governo Estadual - Resolução CEAS nº 02, de 24/04/2015 e Resolução da CIB nº 03, de 17/03/2015;
- R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) do Governo Municipal, fonte 0.1.00.

O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensal e R$ 2.304.00,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais) anual.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração para os **Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens** será de R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) para execução dos serviços junto aos usuários conforme disposto no Anexo IX - Referências para Colaboração.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

## RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº29.129/2017 e Resolução Nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 (trinta e seis) MESES** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva** no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público nº 006/2019 tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE** e as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** que tenham expertise para a execução do Serviço **de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva**, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129, de 10 de novembro de 2017, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil em observância da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada à disponibilização de 30 (trinta) vagas por unidade para usuários do Serviço.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO

O objeto deste edital consiste em estabelecer Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal do Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para prestação de Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109, de novembro de 2009, destinados ao Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos e com algum grau de dependência.

A parceria visa proporcionar acolhimento para 30 (trinta) jovens e adultos com deficiência garantindo proteção integral e suprindo as necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, bem como uma equipe técnica operacional qualificada nos termos do que preconiza o Plano Viver sem Limites. Esses 30 (trinta) jovens e adultos devem ser acolhidos na modalidade Residência Inclusiva, sendo no máximo 10 (dez) acolhidos por instituição em consonância com as normativas vigentes. Sendo assim, serão 03 (três) Residências Inclusivas, acolhendo 10 (dez) jovens e adultos cada uma, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do presente edital.

O objetivo desta SEMPRE é garantir, qualificar e fortalecer de modo humanizado a rede de acolhimento dos jovens e adultos com deficiência e suas famílias.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiárias desse serviço 30 (trinta) pessoas com deficiência que tenham qualquer grau de dependência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. | 11/10/2019 |
| 2 | ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S. | 11/10/2019 A 11/11/2019 |
| 3 | ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 12/11//2019 A 27/11/2019 |
| 4 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. | 29/11/2019 E 2/12/2019 |
| 5 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. | 29/11/2019 A 04/12/2019 |
| 6 | CONTRARRAZÕES RECURSAIS | 05/12/2019 A 10/12/2019 |
| 7 | ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 11/12/2019 A 16/12/2019 |
| 8 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | 18/12/2019 |
| 9 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER). | 20/12/2019 |
| 10 | CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS | 23/12/2019 A 07/01/2020 |

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) são posteriores à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas da (s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, nº 50, Comércio, Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE /Comissão de Seleção de Chamamento Público nº005/2019

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 006/2019

Implantação e Execução Indireta do Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, autorizado pelo Projeto de Lei nº486, de 29 de setembro de 2017, função programática 08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais,4.4.90.52 auxílios Fontes: 0.1.00 - Municipal, 0.2.28 - Estadual.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e por capacidade instalada custará mensalmente R$ 23.836,60 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), por unidade, sendo:

- R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) do Governo Estadual;
- R$ 6.836,60 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) do Governo Municipal.

O valor total por ano de recursos disponibilizados será de R$ 286.039,20 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e vinte centavos) por unidade, sendo o valor total anual de R$ 858.117,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) para 03(três) unidades.

Para execução indireta do Acolhimento a Jovens e Adultos com Deficiência em um período de 36 meses, estima-se o emprego de recursos no quantitativo de R$ 2.574.352,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração para os **Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva** será de R$ 23.836,60 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para execução dos serviços junto aos usuários conforme disposto no Anexo IX - Referências para Colaboração.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

### 2º LEILÃO - TRSSA04.19 / SUCATAS INSERVÍVEIS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 198/2019, publicada no DOM do dia 29/05/2019, com fins de realizar 1ª etapa do 2º Leilão de Sucatas Inservíveis removidas ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 331/2009, a Resolução nº 449/2013 e a Resolução nº. 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 04 de outubro de 2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**
Presidente da Comissão

| PROCESSO | MARCA/MODELO | STATUS |
|---|---|---|
| 737197 | TRAXX/JL50 Q2 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 737873 | TRAXX/JL50 Q2 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 743867 | TRAXX/JL50 Q2 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907660124 | KASINSKI/SOFT | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 740256 | MOTO TRAXX/JL50Q-8 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 740463 | I/YINXIANG IROS ACTION | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 741154 | HONDA/CG125 CARGO KS | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 752461 | I/BENZHOU JONNY 50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 736342 | FLASH/MV TEEN 50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 773111 | I/HUARI MARVA ONIX 50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 712828 | I/CHARMING BULL KRC50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 736555 | I/YINGANG US1 1 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 739094 | SHINERAY/50Q | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 741541 | SHINERAY/50Q | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 750186 | IROS/IZY50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907600668 | I/BENZHOU JONNY 50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907601321 | I/WUYANG JET 50Q | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907601322 | I/SHINERAY XY50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907531402 | CALOI | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 909790108 | DAFRA ZIG | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907601485 | HUARI MARVA 50CC | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 742423 | SHINERAY/ | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907601381 | DAFRA ZIG 50 | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |
| 907531478 | SHINERAY 50Q PHOENIX | VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO |

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA AGENTES DE COMUNITÁRIOS E COMBATES AS ENDEMIAS DE SALVADOR - BA

As Entidades unificadas SINDACS, AACES, AASA e ADEMACEM, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias do município de Salvador para Assembleia Geral especifica da categoria, que será realizada no dia 15 de outubro de 2019, ás 09hs, no Vale dos Barris com a seguinte pauta:

1.Campanha Salarial 2019
2. Piso Nacional da categoria
3. O que ocorrer

Salvador, 09 de outubro de 2019

**REINÃ RAMOS**
Sindacs

**ENADIO NUNES PINTO**
Aaces

**IVANDO ANTUNES**
Aasa

**FABRIZIO OLIVEIRA**
Ademacem

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE GERAL DE GREVE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral de Greve, no dia 10 de outubro (quinta-feira) de 2019, a partir das 08hs, na porta da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE,** localizada no Vale dos Barris, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1.Campanha Salarial 2019;

2. Greve Geral;

3. O que ocorrer.

Salvador, 09 de outubro de 2019

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.